



Carnaval de São Vicente vai ter baile popular na Rua de Lisboa

Pág. 6 in ETC



Tribunal de Contas

Verba para tarifa social “desviada” para pagar dívidas à Electra e AdS

Págs. 2 e 3

Praia
Moradores de Fundo Safende ameaçam não ir às urnas
 Pág. 8

OMS não notificou o país
Autoridades inglesas confirmam casos de Shigella
 Págs. 10 e 11

Futsal
Pany Varela no cinco ideal do EURO 2026
 Pág. 15



O carvão que alimenta São Vicente
 Págs. 2 e 3 in ETC



Tribunal de Contas sobre Conta Geral do Estado de 2023

Verba para tarifa social “desviada” para pagar dívidas à Electra e AdS

O Tribunal de Contas constatou que, em 2023, o montante destinado ao financiamento da tarifa social de água e energia foi utilizado para o pagamento de dívidas atrasadas à Electra e à AdS (Águas de Santiago). As missões diplomáticas continuam com problemas na prestação de contas e o Parlamento viola o princípio de igualdade ao atribuir aos seus funcionários um subsídio de saúde.

Daniel Almeida

O valor de 200 mil contos que deveria ser destinado ao financiamento da tarifa social de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água, visando o empoderamento das famílias pobres, não foi canalizada para esse fim.

O parecer do Tribunal de Contas (TdC) sobre a Conta Geral do Estado (CGE) de 2023, que ainda não foi submetido à plenária do Parlamento, diz que “as evidências demonstram que o referido valor foi transferido, na totalidade, pela Agência Nacional de Água e Saneamento à Electra para pagamento de dívidas atrasadas”.

Ainda em relação a despesas, o referido parecer realça que “persiste o incumprimento e a indisciplina por parte de algumas Missões Diplomáticas

e Postos Consulares, sem consequências para os respectivos responsáveis, pela não prestação de Contas ou pela prestação deficiente, dificultando o processo de consolidação e integração da informação na CGE, traduzindo na violação das normas previstas no DLEOE e na subavaliação da execução orçamental da orgânica do MNEIR, e, consequentemente, da CGE”.

Funcionários do Parlamento recebem “dupla” protecção social

O TdC constatou ainda que, em relação às despesas relacionadas com encargos com a saúde do pessoal da Assembleia Nacional, apesar de estarem sustentados por uma base legal, os funcionários do Parlamento, que “são funcionários públi-

cos”, estão a beneficiar duplamente de protecção social, “pela coexistência de apoios concedidos pela AN com os mesmos apoios garantidos através do sistema de protecção social obrigatório do INPS, o que poderá configurar uma violação do princípio da igualdade de tratamento dos funcionários públicos”.

Não obstante as despesas referentes aos Encargos com a Saúde do pessoal da AN estarem devidamente sustentadas por uma base legal, os servidores deste Órgão de Soberania, que são igualmente funcionários públicos, estão a beneficiar duplamente de protecção social, pela coexistência de apoios concedidos pela AN com os mesmos apoios garantidos através do sistema de protecção social obrigatório do INPS, o que poderá configurar uma vio-

lação do princípio da igualdade de tratamento dos funcionários públicos.

De acordo com a mesma fonte, a despesa global da AN ascendeu a 785,6 milhões de CVE, com destaque para as despesas com o pessoal que representam mais de 54% da despesa total. “Neste agregado, para além das outras rubricas de pessoal, este também inclui os Encargos com a Saúde (15 milhões de CVE) que correspondem aos dispêndios suportadas com o apoio concedido aos funcionários da A.N em casos de doença e ainda referentes às deslocções dos deputados para o tratamento no exterior.

Dívida pública

Em 2023, a dívida pública do Governo Central as-

sendeu a 298.084,7 milhões de CVE, representando 113,0% do PIB, um aumento de 1.467,9 milhões de CVE, representando uma variação real de 0,5%, justificado pela execução dos projectos financiados com empréstimos contratados em anos anteriores e pelas novas contratações de empréstimos em 2023, assim como a variação cambial das moedas que constituem o portefólio da dívida em relação ao CVE.

O TdC realça, no entanto, a diminuição da dívida pública em relação ao PIB, de 122,8% assinalado em 2022 contra 113,0% apontado no ano de 2023. Porém, “apesar da melhoria do rácio face ao PIB, o stock total da dívida pública continuou a aumentar em termos absolutos ao longo de todo o





período, de 242.222,0 milhões de CVE em 2019 para 298.084,7 milhões de CVE em 2023”.

Por outro lado, em 2023, o Governo Central registou empréstimos superiores às amortizações, tanto no mercado interno como externo, “resultando em um aumento líquido moderado da dívida pública”.

O parecer diz ainda que,

a forte exposição do sistema bancário e, sobretudo, do INPS à dívida do Estado é estruturalmente importante, criando um ecossistema de interligação entre a saúde financeira do Estado, dos bancos e da Segurança Social.

Por outro lado, o total de avales e garantias concedidos às empresas atingiu 26.591,6 milhões de CVE.

Entre 2020 e 2023, o stock dos avales da dívida pública de Cabo Verde apresentou uma tendência geral de crescimento, de 17.273,2 milhões de CVE em 2020 para 26.591,6 milhões de CVE em 2023.

O Tribunal de Contas constatou que, embora a Comissão de Gestão de Garantias e Avales do Estado tenha sido criada em 2022

e se encontre funcional desde o segundo semestre daquele ano, até a presente data, os montantes devidos referentes a essas cobranças ainda não foram liquidados.


Património do Estado

Segundo o parecer do TdC, o relatório da CGE de 2023, assim como nos anos

anteriores, não apresenta melhorias na divulgação de informações sobre Património do Estado.

“Continua em falta, tanto no relatório técnico, quanto nos mapas orçamentais e anexos informativos, dados essenciais sobre o Património financeiro e Imobiliário do Estado, como a sua inventariação e eventuais alterações ocorridas durante o exercício orçamental em análise”, enfatizou.

Foi ainda constatado que a UASE não publicou o relatório de desempenho do Sector Empresarial do Estado consolidado, no seu site de internet, em tempo útil, “impossibilitando uma análise tempestiva das informações contidas no documento”.

Contudo, pelo método de contabilidade de caixa, apurou-se um saldo global acumulado, de 11 empresas públicas, positivo em 410,0 milhões de CVE. O resultado positivo foi financiado maioritariamente por passivos (dívidas) de 426,6 milhões de CVE contra os 16,7 milhões de CVE ativo financeiro. 

Ficha Técnica



www.anacao.cv

A Nação Semanário | Ano XIX | Nº963 | 12 de Fevereiro de 2026 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carlos Fonseca | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalnanacao.cv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.

Cabo Verde e Luxemburgo renovam Cooperação até 2030

Cabo Verde recebe, desde terça-feira, 10, e até esta quinta-feira, 12, a visita oficial do vice-primeiro-ministro, ministro dos Negócios Estrangeiros e do Comércio Externo e ministro da Cooperação e da Ação Humanitária do Grão-Ducado do Luxemburgo, Xavier Bettel.

Na agenda está a consolidação dos ganhos alcançados ao longo de mais de três décadas de parceria bilateral e o reforço do apoio ao desenvolvimento sustentável de Cabo Verde, alinhado com a Agenda 2030 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O novo ciclo de cooperação incide sobre cinco setores considerados prioritários, a saber o emprego e a empregabilidade; água e saneamento; saúde; ação climática e prevenção de riscos e desastres; e transição energética.

Recebido em São Vicente pelo Ministro dos Negócios Es-

A República de Cabo Verde e o Grão Ducado do Luxemburgo assinaram, na terça-feira, o VI Programa Indicativo de Cooperação, para o período 2026-2030, como foco no emprego, água e saneamento, saúde, ação climática e transição energética.

Natalina Andrade



trangeiros, Cooperação e Integração Regional, José Luís Livramento, a visita de Xavier Bettel iniciou com um encontro a porta fechada entre os dois homólogos, seguido da assinatura do 6o Programa Indicativo de Cooperação (PIC 2026-2030).

Visita guiada aos locais afectados pela ERIN

Do programa da visita consta ainda uma visita guiada à Câmara Municipal de São Vicente e a alguns pontos da cidade que foram severamente afectadas pela tempestade ERIN, entre os quais o Mercado Municipal e o Mercado de Peixe.

Durante a sua estada na ilha, o ministro conhece ainda o programa de resposta e recuperação de São Vicente pós-ERIN, sobre o qual vai incidir também o apoio do Luxemburgo.

Seis novos acordos de cooperação com o Brasil

Cabo Verde e Brasil assinaram no passado 4 de Fevereiro, em Brasília, seis acordos de cooperação e um novo Programa Indicativo de Cooperação (PIC), visando o reforço das relações bilaterais entre os dois países e o aprofundamento da cooperação em áreas estratégicas.

Os acordos, rubricados pelo ministro José Luís Livramento e o seu homólogo brasileiro, Mauro Vieira, incluem áreas como Cooperação e Facilitação de Investimentos, Segurança Social, Ajuste Administrativo para a Implementação do Acordo sobre Segurança Social e Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica, este último tendo como beneficiária a Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS) e também o Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI).

Plataforma do Brasil em África

No balanço da sua visita oficial ao Brasil, que decorreu entre 3 a 7 de fevereiro, José Luís Livramento avançou que Cabo Verde se ofereceu para servir como plataforma do Brasil em África, tendo em vista potencializar os interesses do país sul-americano a nível de logística e de comércio.



Saúde

Cabo Verde e ONU assinam plano de trabalho anual de 72 mil contos

O Ministério da Saúde e o Escritório Conjunto do PNUD, UNFPA e UNICEF assinaram, terça-feira, um Plano de Trabalho Anual (PTA) para o ano de 2026, no valor de 770 mil dólares (cerca de 72 milhões de escudos).

Segundo o Ministro da Saúde, Jorge Figueiredo, o Plano de Trabalho aposta em quatro eixos fundamentais e alinhados com as prioridades do Governo, que passam pelo financiamento e gestão

alternativos para garantir sustentabilidade; consolidação da saúde materno-infantil e do adolescente; reforço da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos e a promoção da saúde, comunicação de risco e engajamento comunitário.

Para o governante são eixos que vão também “reforçar” a prevenção e proteção dos grupos mais vulneráveis e a eliminação de “práticas nefastas”, nomeadamente a mutilação genital feminina.





Confiança no Futuro.

ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS E ENCERRAMENTO DE CONTAS INATIVAS

O BAICV informa que, de acordo com a política do Banco e legislação em vigor, num processo de revisão da base de dados, identificou-se um conjunto de contas inativas e que poderão ser encerradas, por se encontrar nas seguintes situações:

- a) Documentos expirados;
- b) Não dispõem de contatos telefónicos, e-mail ou morada;
- c) Sem movimentação há vários anos;
- d) Sem saldo mínimo exigido pela lei.

Atendendo à indisponibilidade dos contatos, comunica-se por esta via e solicita-se aos titulares que suspeitem possuir contas nestas condições, que entrem em contato com o Banco BAI Cabo Verde, com a maior brevidade possível, para atualização de dados e movimentação da conta, até **16 Fevereiro 2026**, para evitar o **encerramento da sua conta** nos termos da política interna e legislação em vigor.

Não serão abrangidas neste processo, os clientes com responsabilidades creditícias ativas, depósitos a prazo, cartões ou outros produtos associados.

www.bancobai.cv



Percepção de Corrupção

Cabo Verde com melhor desempenho da CPLP

Cabo Verde obteve 62 pontos no Índice de Percepção de Corrupção (IPC) 2025, numa escala de zero (altamente corrupto) a 100 (muito íntegro). Na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), somos a nação com melhor pontuação, ficando Portugal em segunda posição.

Natalina Andrade

O IPC 2025, divulgado esta semana pela Organização Não Governamental Transparência Internacional, coloca Cabo Verde na posição 35 entre 182 países, a mesma posição que obteve em 2024, e com uma classificação alta em África.

A nível da CPLP, Cabo Verde é o país mais bem cotado a nível de corrupção do sector público, com 62 pontos, seguido de Portugal, com 56, sendo estes os únicos com classificação positiva (acima de 50).

Dos restantes membros, todos com classificações negativas, Timor-Leste foi classificado com 45 pontos, seguido de São Tomé e Príncipe (43), Brasil (35), Angola (32), Guiné-Bissau (21), Moçambique (21), Guiné Equatorial (15).

SUB-SAHARAN AFRICA

CABO VERDE

Score

62/100 [What does the CPI score mean?](#)

Rank

35/182

Score change

= 0 since 2024

Share how your country is doing



Corrupção continua uma ameaça grave global

A nível global, o IPC 2025 mostra que a corrupção continua a ser uma ameaça grave em todas as regiões do mundo, embora existam sinais limitados de progresso.

“Os líderes devem agir para combater os abusos de poder e os fatores mais amplos que impulsionam este declínio, como o enfraquecimento dos mecanismos de controlo e equilíbrio democráticos e os ataques à sociedade civil inde-

pendente”, alerta Maíra Martini, diretora executiva da Transparência Internacional (TI).

Protestos contra governos em várias partes do mundo são colocados como um indicativo de que as pessoas estão “cansadas de lideranças que não prestam contas”.

Os últimos dados mostram que 31 países reduziram significativamente os seus níveis de corrupção desde 2012, mas a TI diz que “os

restantes falham em enfrentar o problema, permaneceram estagnados ou pioraram no mesmo período”.

A média global caiu para um novo mínimo de 42, enquanto mais de dois terços dos países obtêm pontuação inferior a 50.

O relatório da TI indica um défice de liderança na luta contra a corrupção e alerta para um cenário preocupante de declínio prolon-

gado na liderança para combater a corrupção.

“Até mesmo democracias consolidadas, como os Estados Unidos, o Reino Unido e a Nova Zelândia, estão a registar uma queda no seu desempenho. A ausência de uma liderança ousada está a conduzir ao enfraquecimento de normas e da sua aplicação, reduzindo a ambição dos esforços anticorrupção em todo o mundo”, aponta a mesma fonte.



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

OPORTUNIDADES DE EMPREGO

A Competir Cabo Verde está a recrutar para a Direção Nacional do Ambiente, no âmbito do Projeto “Acelerar a Transição de Cabo Verde para a Economia Azul e Verde os seguintes perfis:

- ✓ 1 Técnico superior / especialista em seguimento, avaliação gestão de conhecimentos e da aprendizagem
- ✓ 1 Técnico Superior / Especialista em Sistemas de Informação Geográfica
- ✓ 1 Técnico superior/ especialista em género
- ✓ 1 Técnico superior / especialista em gestão financeira, operações e aquisições, e processos administrativos
- ✓ 1 Técnico Superior / Especialista em biodiversidade e áreas protegidas
- ✓ 1 Técnico Superior / Especialista em meios de subsistência baseados na natureza e envolvimento do setor privado
- ✓ 1 Técnico Superior / Especialista em Comunicação

Informações e candidaturas: geral@competircv.cv

Prazo de candidaturas: até ao dia 24 de fevereiro de 2026

www.competircv.cv



A valorizar pessoas.
A construir caminhos.



Moradores de Fundo Safende ameaçam não ir às urnas nas próximas eleições

Cansados de “promessas não cumpridas”, moradores de Fundo Safende, na Cidade da Praia, disseram ao A NAÇÃO que não irão votar em nenhum candidato ou partido político nas próximas eleições. Em causa está um conjunto de reivindicações antigas, principalmente no que tange à estrada de terra batida.

De acordo com Adilson Monteiro, há vários anos que se começou o calcetamento dessa estrada, mais precisamente durante a campanha eleitoral de Óscar Santos. No entanto, com a derrota deste candidato do MpD, em 2020, as obras ficaram paralisadas, o que agravou ainda mais o estado de degradação do troço de estrada de acesso ao bairro.

Segundo contou uma outra moradora, Kateline Ferreira, o mau estado da via afecta profundamente o dia a dia dos moradores de Fundo Safende, dificultando a mobilidade, o acesso aos serviços básicos e comprometendo a qualidade de vida da população local.

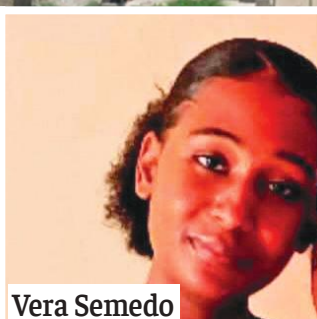
Sentimento de abandono

Ao assistir a obras de calcetamento, asfaltagem e requalificação urbana em outros bairros na Cidade da Praia, os moradores de Fundo Safende dizem sentir-se abandonados pelas autoridades, motivo pelo qual reiteram que não participarão nas próximas eleições se a comunidade não receber o mesmo trato de outros bairros.

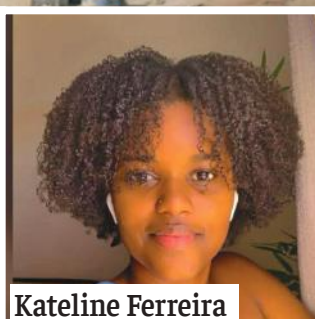
“Fico um pouco indignada porque há zonas que deveriam ser prioridade, como é o



Adilson Monteiro



Vera Semedo



Kateline Ferreira

Depois de várias promessas feitas durante campanhas eleitorais anteriores e nenhuma delas cumpridas até ao momento, moradores de Fundo Safende ameaçam não ir às urnas nas próximas eleições por se sentirem abandonados pelos partidos políticos. Entre outras exigências, consta a estrada de terra batida e esburacada, que impede a ida de táxis a essa zona da cidade da Praia.

Cleidiane Tavares (estagiária)

caso de Safende, se comparado com algumas localidades que estão a receber obras de requalificação”, afirmou uma outra moradora que não quis se identificar, sublinhando ainda que está a pensar seriamente em não ir às urnas, uma vez que as sucessivas eleições não têm resultado em quaisquer mudanças para Fundo Safende.

Vera Semedo, que partilha da mesma opinião, é outra moradora que está descreditada no sistema político, embora, segundo revelou ao A NAÇÃO, nunca exerceu o seu direito de voto.

Há inclusive quem esteja decidido a convencer outros vizinhos a fazer o mesmo, como é o caso de Adilson Monteiro, como forma de chamar a atenção dos políti-

cos para aquela localidade da cidade da Praia.

Problemas de transporte e chuva

O mau estado da estrada tem gerado outros problemas para a comunidade safendense.

“Muitos taxistas recusam-se a transportar passageiros até Safende e, por vezes, ao verem o estado do caminho, deixam os passageiros antes de chegarem ao destino final. Segundo eles, o carro fica sujo ou pode ser danificado, sobretudo por ser baixo, o que cria ainda mais constrangimentos para os moradores”, lamentou Kateline Ferreira.

Segundo moradores, quando começa a chover, a situação torna-se ainda mais difícil por-

que a estrada fica escorregadia, cheia de lama e buracos, tornando quase impossível a circulação de viaturas e pedestres, colocando em causa a própria segurança das pessoas.

Saneamento e Água

A água e o saneamento são outros parentes pobres de Fundo Safende. Os moradores relatam número insuficiente de contentores, o que leva ao acúmulo de lixo nos dois depósitos existentes. Por isso, sugerem às autoridades competentes, neste caso a Câmara Municipal da Praia, o aumento do número de contentores ou ainda aumentar os dias de recolha.

A escassez de água é uma outra dor de cabeça. Muitas famílias ainda não possuem

acesso à água potável canalizada e as que tem também sofrem, porque nem sempre a água chega de uma forma regular. Dos nossos entrevistados há quem relate que há mais de dois meses sem água na rede. A solução, nesses casos, é recorrer a autotanques, o que encarece este bem essencial.

Manifestação pacífica

Vale ressaltar que em Dezembro de 2021, a Associação Comunitária Amigos de Safende saiu às ruas para uma manifestação pacífica para chamar a atenção das autoridades e a consciência dos moradores na defesa dos seus direitos, exigindo uma “vida digna” para o bairro.

Entre os temas da manifestação estava a situação das obras de drenagem de Safende, iniciada em Fevereiro de 2020, visando corrigir o curso de água e melhorar a acessibilidade desta zona que resultou no desvio de estrada para uma via alternativa.

Obras que, seis anos depois, continuam estagnadas.

História de Safende

Safende é o sexto maior bairro periférico da Cidade da Praia. Começou a ser povoado nos anos 70 por pessoas vindas do interior de Santiago e de outras ilhas. Pelos problemas que apresenta, aos mais diversos níveis, a comunidade é, hoje, um dos mais conhecidos da capital do país.

Para efeitos de contraditório A NAÇÃO procurou os serviços da Câmara Municipal da Praia, mas até a hora do fecho desta edição não tivemos retorno.





GARANTIA

SEGUROS

GARANTA A PROTEÇÃO NECESSÁRIA PARA O SUCESSO.

O Garantia Acidentes de Trabalho é um seguro que o deixa livre de preocupações, transferindo, em caso de acidente, as responsabilidades para a sua Seguradora. Deixe que a sua empresa cresça com mais proteção e confiança para todos.

Juntos para que a segurança no trabalho não pare.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv



GARANTIA
ACIDENTES
DE TRABALHO

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808

OMS não notificou Cabo Verde

Autoridades inglesas confirmam casos de Shigella



A questão do alegado surto de Shigella, na ilha do Sal, já várias vezes negado pelas autoridades cabo-verdianas continua a dar que falar, na imprensa e fora dela, levantando questões sobre a segurança do destino Cabo Verde, especialmente junto dos operadores.

A questão da alegada existência desta doença gastrointestinal nas ilhas mais turísticas do país levou, inclusive, as autoridades do Reino Unido a emitirem um alerta de segurança sanitária para Cabo Verde, na página oficial da Agência de Segurança Sanitária do Rei-

A Agência de Segurança Sanitária do Reino Unido emitiu um alerta sanitário relativo a viagens a Cabo Verde. O mesmo surge na sequência de alegados casos de infeções no estômago provocados por Shigelse no país, que terá levado à morte de quatro turistas ingleses que estiveram hospedados num resort no Sal, o ano passado. Por sua vez, o Governo cabo-verdiano contrapõe que a Organização Mundial da Saúde (OMS) não emitiu qualquer notificação formal nesse sentido e apela à confiança de turistas e investidores.

Gisela Coelho

no Unido (UKHSA na sigla inglesa).

Nela, essa entidade informa os turistas ou potenciais viajantes que durante uma “investigação” liderada pela UKHSA, juntamente com outras agências de saúde pública, se constatou que, “dos 158 casos confir-

mados de Shigella, relatados desde o 1º de outubro de 2025, que estão dentro deste surto, 118 relataram viagens internacionais” e que desses, “112 (95%) viajaram para Cabo Verde, a maioria para as áreas de Santa Maria e Boa Vista”.

Shigella identificada em viajantes da Europa

Para além da Shigella, a UKHSA afirma que também identificou aumento nos casos de “Salmonella associados a viagens para Cabo Verde”. Nesta questão, informa que desde 1 de Outubro de 2025, “um total de 43 casos

de Salmonella, de três grupos distintos, identificados por sequenciamento do genoma completo, foram associados a viagens para Cabo Verde”.

No site da Travel Health Pro, faz-se, também, referência ao surgimento de Shigella em pessoas do continente europeu que tiveram em Cabo Verde. “Em 5 de dezembro de 2025, o Centro Europeu de Prevenção e Controle de Doenças (ECDC) também relatou um aumento nos casos de Shigella em viajantes que retornam de Cabo Verde para quatro países da União Europeia (UE): Holanda, Suécia, França e Irlanda. Os casos foram ob-



servados principalmente entre setembro e novembro de 2025”, lê-se nesta publicação.

As recomendações emitidas pelas autoridades de saúde inglesas têm a ver especialmente com a necessidade de medidas básicas de higiene para reduzir o risco de transmissão. Entre as medidas a seguir está a escolha alimentos recém-preparados, totalmente cozidos e servidos bem quentes; o uso de água engarrafada ou fervida (inclusive ao escovar os dentes); evitar o gelo nas bebidas; evitar saladas que talvez não tenham sido lavadas em água segura e comer apenas frutas descasadas pelos próprios.

O caso

Recorde-se que, como conforme noticiamos na edição n°962 do nosso semanário, o destino turístico Cabo Verde tem estado estes dias sob forte ataque dos médias britânicos devido à morte de seis turistas ingleses, alegadamente depois

de terem contraído uma infecção por “Shigella”, em resorts do Grupo RIU, no Sal, no ano passado.

As famílias das vítimas entraram na justiça e estão a pedir indemnizações. O Ministério da Saúde nega o surto e garante que Cabo Verde é um destino seguro. O grupo RIU, que recebe os turistas através da TUI, por sua vez, esclareceu que acolheu 400 mil turistas em 2025, afirmando que os seus resorts são devidamente auditados e que não foi detectada a presença de “Shigella”.

O Instituto do Turismo, por sua vez, disse estar a investigar a situação, juntamente com o IGAE e Ministério da Saúde, fazendo também o seu “trabalho de casa”, na protecção da marca do destino Cabo Verde. Contudo, até ao momento, além das declarações oficiais e comunicados, não é ainda visível nenhuma acção pública de marketing ou publicidade para reafirmar Cabo Verde como destino seguro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros apela à confiança de investidores e turistas

Face ao impacto da existência de alegado surto de Shigella em Cabo Verde, associado às ilhas turísticas o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional do arquipélago emitiu também por estes dias um Comunicado sobre aquilo a que chamou “Falsas Alegações em Matéria de Saúde Pública”.

O comunicado realizado em “estreita articulação” com os Ministérios da Saúde e do Turismo e Transportes, começa por “repudiar formalmente” as falsas alegações divulgadas por “certos órgãos de comunicação social”, que associam “indevidamente” Cabo Verde a um alegado surto de Shigella.

O mesmo documento destaca que “tais asserções caracterizam-se pela ausência de fundamenta-

ção técnica ou de notificação oficial através dos canais diplomáticos e sanitários internacionalmente estabelecidos” e chama a atenção que, até à presente data, “não foi emitido qualquer notificação formal pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pelos Centros de Controlo e Prevenção de Doenças (CDC) ou autoridades sanitárias que identifique Cabo Verde como origem de um surto epidemiológico”.

Nesse sentido, esse ministério assegura que o país “pauta-se pelo mais elevado rigor científico e pelos princípios da transparência e boa-fé na cooperação internacional”.

Narrativas sem rigor factual

O Comunicado reafirma aquilo que já havia sido dito pelo Ministro

da Saúde, Jorge Figueiredo, ou seja, “a mera associação temporal entre viagens e ocorrência de casos de doença, não constitui prova de causalidade”, exigindo “confirmação laboratorial e investigação epidemiológica devidamente estruturada”, requisitos que as autoridades cabo-verdianas dizem não terem sido observados nas notícias divulgadas.

O Governo argumenta que a credibilidade nacional, “construída através de décadas de uma governação responsável e de trabalho sério, não será comprometida por narrativas desprovidas de rigor factual”. Neste sentido, interpela os parceiros internacionais, investidores e turistas “a manter a sua confiança na excelência e na hospitalidade que sempre distinguiram Cabo Verde”.

Primeiro-ministro garante que não há casos autóctones

De notar ainda que ainda nesta terça-feira, 10, durante a inauguração do Centro de Saúde de Palmeira, o Primeiro-ministro Ulisses Correia e Silva reafirmou que o arquipélago é um destino seguro e reiterou que não há Shigella no país.

“A protecção da saúde pública tem impacto direto na vida das pessoas, na estabilidade social e na economia. Por isso, reafirmo com clareza que não existem casos autóctones confirmados de Shigella em Cabo Verde. A resposta do país é científica, responsável e transparente. Defender o nosso sistema de saúde é um acto de patriotismo”, asseverou.

Abusador sexual sujeito a apresentação periódica

Um homem de 22 anos, detido em flagrante delito e indiciado pela prática do crime de abuso sexual de uma menor de 14 anos, foi apresentado ao Tribunal da Comarca de Santa Catarina de Santiago e teve como medida de coação apresentação periódica as autoridades e proibição de contacto com a vítima.

Natalina Andrade

De acordo com comunicado da Polícia Judiciária, o indivíduo foi detido na sexta-feira, 6 de fevereiro, em flagrante delito, na localidade de Nhagar, concelho de Santa Catarina de Santiago. Em

causa está, segundo a mesma fonte, a alegada prática de um crime de abuso sexual de uma adolescente de 14 anos.

O detido, de nacionalidade cabo-verdiana, foi presente ao tribunal para primeiro interrogatório, tendo-lhe sido

decretado como medidas de coação, apresentação periódica às autoridades e proibição de contacto com a vítima menor.

Assim, o mesmo fica agora a aguardar, em liberdade, os trâmites processuais.



Brava

Homem detido por tráfico ao desembarcar na Brava

Na ilha Brava, um homem de 56 anos, natural de Santiago, ficou em prisão preventiva, indiciado pelos crimes de posse e tráfico de drogas. O mesmo desembarcava na Brava, em um navio proveniente da Praia e Fogo.

De acordo com a Polícia Nacional, o mesmo foi detido em flagrante delito no Porto de Furna, na sequência de uma operação de fiscalização e controlo aleatório de passageiros e bagagens suspeitos, realizada durante o desembarque de passa-

geiros do Navio Kriola, proveniente dos Portos da Praia e Vale dos Cavaleiros.

O mesmo levava camuflado na sua bagagem um saco contendo três embrulhos (vulas) de substância suspeita de ser Canábis, com um peso total de 1.645 gramas.

O indivíduo foi detido e apresentado à autoridade judicial para primeiro interrogatório, tendo-lhe sido decretada a medida mais gravosa, a prisão preventiva.



Paul: Prisão preventiva de indivíduo detido por furtos

A Polícia Nacional em Santo Antão, concelho do Paul, deteve no dia 02 de Fevereiro um homem de 37 anos, natural da mesma ilha, "fortemente" indiciado pela autoria material de um crime de furto qualificado, ocorrido em janeiro, num estabelecimento co-

mercial na cidade das Pombas.

A detenção ocorreu, conforme a mesma fonte, na sequência de uma denúncia apresentada na Esquadra da Polícia Nacional do Paul, e cuja investigação permitiu identificar o suspeito, recuperar os bens e objetos subtraídos

do referido estabelecimento comercial e avaliados em cerca de 450.000\$00.

O referido indivíduo, acrescenta a PN, já é conhecido pelas autoridades locais, com várias passagens pela Esquadra do Paul, e suspeito da prática reiterada de

furtos naquela cidade nos últimos meses.

O detido foi presente às autoridades judiciárias e foi-lhe aplicada a medida de coação de prisão preventiva, ficando a aguardar os posteriores trâmites do processo na Cadeia Regional de Ponta do Sol.



GARANTIA

SEGUROS

GARANTA MAIS DO QUE A SUA OBRIGAÇÃO.

Perante um imprevisto na estrada, o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel pode não ser suficiente. Nessas situações, conte com o AUTO+ e aproveite coberturas adicionais que o protegem a si, ao seu automóvel e aos que viajam consigo.

Juntos na estrada, por uma condução tranquila e segura.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv



GARANTIA
AUTOMÓVEL
AUTO+

Futsal

Pagani pede que acreditem e apostem no projecto da selecção

Em jeito de rescaldo aos primeiros quatro jogos de sempre da selecção nacional de futsal, e em especial ao último frente ao Egipto, o seleccionador luso-brasileiro Manolo Pagani diz que “não muda o discurso” e acredita que Cabo Verde foi superior ao Egipto, mesmo com a derrota.

Importa lembrar que a equipa cabo-verdiana de futsal foi criada há cerca de um mês, tendo disputado quatro jogos, todos de acesso ao CAN 2026 da modalidade, os primeiros dois jogos frente ao Senegal, a contar para a primeira eliminatória de qualificação ao CAN, com vitórias de 4-0, em casa, e 5-2 no Senegal.

As outras duas partidas foram referentes à segunda eliminatória de qualificação ao CAN, frente ao Egipto. Na primeira partida o resultado foi de um empate a cinco bolas e, infelizmente, Cabo Verde perdeu a segunda partida frente aos egípcios, no Cairo, por 1-3, deitando por terra as aspirações nacionais a uma participação num CAN da modalidade.

Entretanto, e como afirmou a Federação Cabo-verdiana de Futebol, a selecção nacional saiu de “cabeça erguida” dos jogos de qualificação ao CAN.

De realçar ainda que o Egipto, muito diferente da jovem equipa cabo-verdiana, está acostumada e marca presença regular em Campeonatos Africanos das Nações (CAN) e Campeonatos do Mundo.



Apesar do desaire do jogo decisivo de acesso à fase de grupos do Campeonato Africano das Nações (CAN) 2026 em futsal, em que Cabo Verde perdeu frente ao combinado do Egipto por 1-3, Manolo Pagani pediu aos adeptos que acreditem no projecto da selecção “que ainda vai dar muitas alegrias aos cabo-verdianos”.

Tiago Ribeiro

Os próximos passos desta nova selecção

Questionado sobre os próximos passos, Pagani diz ser imperativo que a combinado de futsal necessita de estágios, de dedicar mais tempo a trabalhar juntos como grupo. Para o seleccionador só o tempo dará à selecção a expertise e frieza emocional para encarar jogos decisivos como o frente ao Egipto.

“A grande diferença entre nós e o Egipto é realmente a experiência. O Egipto, como disse, estão há muitos anos nisso, eles sabem fazer a gestão do jogo da melhor maneira e sabem sofrer e depois eles conseguem a vitória”, diz.

Pagani diz que se houvesse “um bocadinho” mais de experiência e de emocional da parte cabo-verdiana o desfecho do jogo seria diferente.

Egipto sentiu a pressão de Cabo Verde

O seleccionador de Cabo Verde sublinhou ainda que o Egipto, apesar de estar acostumado a estas andanças, sentiu a pressão cabo-verdiana, ainda mais após a performance dos Tubarões Azuis na primeira partida, que terminou em empate a cinco bolas. E sobre a segunda partida ressaltou ainda que Cabo Verde falhou muitas oportunidades, que poderiam influenciar o resultado.

“Tivemos duas ou três ocasiões claras que podíamos ter feito o dois a um e nós estávamos por cima do jogo. Mas o futsal e o futebol são assim, a bola é redonda, pode cair tanto para um lado como para o outro”, disse.

Acreditem na selecção

Em estilo de missiva dirigida aos adeptos, Manolo Pagani pediu que continuem a apoiar a selecção de futsal, agradeceu aos adeptos pelo apoio incondicional no pavilhão do Tarrafal e foi categórico, “a selecção nacional cabo-verdiana de futsal ainda vai trazer muita alegria para os cabo-verdianos”.

Os convocados da primeira selecção de futsal

Guarda-Redes: Celso Fernandes – Nun’Álvares (Portugal); Eric Barros – Valejas Futsal (Portugal)

Fixos: Elson Fernandes – Reguilas Tires (Portugal); Hélder Semedo – KS Construct Lubawa (Polónia); Joel Ribeiro – Leões de Porto Salvo (Portugal)

Alas: Ezequiel Reis – Belenenses (Portugal); Rui Jorge Fortes – Ferreira do Zêzere (Portugal); Domingos Gomes – Dreman Exlabesa (Polónia); Gerson Sanches – Belenenses (Portugal); Fábio Barros – Modena Cavezzo (Itália); Renato Monteiro – Xove FC (Espanha); Nilton Tavares (Duda) – Seleção da Boa Vista; Wilson Cabral, do Fundão (Portugal)

Pivôs: Isaiás Furtado – Leões de Porto Salvo (Portugal)

Universal: Jair Pereira – UPVN (Portugal); Edmilson Mascarenhas (Nhopas) – CD Travadores.

Luso-cabo-verdiano Pany Varela no cinco ideal do EURO 2026 e um dos melhores futsalistas do mundo

Pany Varela, futsalista luso-cabo-verdiano do Benfica, foi escolhido pelos Observadores Técnicos da UEFA para o cinco ideal do EURO 2026 em futsal. O ala participou nos seis jogos que Portugal realizou até à final da prova, que acabou por perder, por 3-5, frente à Espanha, tendo apontado quatro golos, o que faz dele um dos melhores marcadores na competição.

Anilton César Varela Silva ou simplesmente Pany Varela, cabo-verdiano de 36 anos, nasceu no Tarrafal de Santiago, e dentre os inúmeros galardões que tem, destaca-se o prémio de Melhor Jogador do Mundo de Futsal Planet

(equivalente à Bola de Ouro do mundo do futsal) do ano de 2022.

Do palmarés de Pany constam, por clubes, cinco campeonatos, seis Taças de Portugal, cinco Supertaças, duas Taças da Liga e três Liga do Campeões. Por Portugal é bicampeão europeu, tendo vencido em 2018, na Eslovénia, e em 2022, nos Países Baixos. Pany tem também um Mundial no currículo, conquistado em 2021. Neste Euro 2026 Portugal procurava o tricampeonato, depois de ter vencido as duas últimas edições.

Pany Varela, nasceu em Cabo Verde a 25 de Fevereiro de 1989.



Futebol Santiago Norte

Scorpion Vermelho consagra-se campeão regional e garante presença no nacional

O Scorpion Vermelho, equipa do município de Santa Cruz sagrou-se, no último sábado, 07, Campeão Regional de Futebol de Santiago Norte, após empatar 1-1 frente ao Estrela dos Amadores em jogo da 11ª jornada desta competição, disputado no Estádio Municipal do Tarrafal. A equipa de Pedra Badejo pssou a somar 29 pontos, mais 10 que o segundo classificado, Estrela dos Amadores.

Quando já só faltam 3 jogos para o final do campeonato, ou seja, com 9 pontos a serem disputados, o Scorpion Vermelho garante matematicamente o título de Campeão Regional de Santiago Norte e presença no Campeonato Nacional de Futebol.

Com esta conquista, o Scorpion Vermelho torna-se a primeira equipa a consagrar-se campeã regional da época 2025/2026 em Cabo Verde.

Nos outros jogos da jornada, Delta e Flor Jovem empataram a uma bola, AJAC e Grémio Desportivo Nhagar não saíram do nulo e Benfica de Santa Cruz conquistou os três pontos, recondando que Varandinha suspen-

deu a participação nas atividades da Associação Regional de Futebol.

Sétimo título regional no palmarés

Fundado em 2003 e sediado no concelho de Santa Cruz, o clube conquistando assim, o seu sétimo título de campeão, 2006/7, 2007/8, 2009/10, 2012/13, 2017/18, 2024/25 e 2025/26, e vai novamente representar Santiago Norte no campeonato Nacional de futebol.

Classificação até a 11ª jornada

Na tabela de classificativa, o Scorpion Vermelho lidera o topo com 29 pontos, seguido Estrela dos Amadores com 19 pontos e pelo Delta FC 18. Grémio Desportivo Nhagar, Varandinha e Ajac Calheta surgem com 14 pontos, enquanto que Flor Jovem soma 11 e o Benfica ocupa a ultima posição com 1 pontos.

Adelise Furtado



Andebol

Cabo Verde no pote três do sorteio do Mundial 2027

A selecção cabo-verdiana de andebol sénior masculino, terceira classificada na última edição da CAN da modalidade, está no pote três do sorteio para o Mundial2027, marcado para 10 de Junho, em Munique, na Alemanha, anunciou a Federação Internacional de Andebol (IHF, na sigla inglesa).

No terceiro pote, para além da comitiva nacional, estarão duas seleções da Europa como cabeças de série, além de Brasil, Bahrain, Tunísia, Chile e o vencedor do campeonato norte-americano e do Caribe.

O sorteio da fase final do torneio, que será disputado entre 13 e 31 de Janeiro de 2027, está marcado para 10 de junho, em Munique, Alemanha.

O organismo que rege o andebol mundial deu conta da composição dos potes, embora o quadro final ainda não esteja completo, com 13 de 32 vagas ainda por preencher.

O pote um integra as seleções de Portugal, Dinamarca, Alemanha, Croácia, Islândia, Suécia,

Egito e Argentina.

O pote dois será composto exclusivamente por seleções europeias, o três terá, garantidamente, duas seleções da Europa como cabeças de série, além de Brasil, Bahrain, Tunísia, Cabo Verde, Chile e o vencedor do campeonato norte-americano e do Caribe.

O pote quatro incluirá o Qatar, Kuwait, Japão, Argélia, Angola, Uruguai e duas seleções convidadas.

De acordo com o Regulamento das Competições da IHF, o organizador tem o direito de atribuir as equipas aos grupos, pelo que, na primeira fase, a Alemanha já sabe que ficará inserida no Grupo A, em Munique.

A Dinamarca, que se sagrou campeã europeia pela terceira vez, em Herning, no passado dia 01 de Fevereiro, jogará no Grupo G, em Kiel, "aproveitando a proximidade da cidade com a fronteira dinamarquesa para atrair o máximo possível de adeptos" daquele país.

TR C/ Inforpress





António Delgado Medina*

Formamos jovens, exportamos mão-de-obra e importamos discursos

O paradoxo é gritante: Cabo Verde investe recursos públicos escassos na formação de jovens, através de centros de formação profissional, programas financiados pelo Estado e por parceiros internacionais, para depois vê-los partir em massa, engrossando a força de trabalho de países europeus que pouco ou nada investiram na sua qualificação inicial. Estamos, na prática, a subsidiar o desenvolvimento alheio, enquanto por cá continuamos a repetir slogans vazios sobre crescimento e resiliência.

Cabo Verde assiste hoje, quase com normalidade, a um fenómeno que deveria preocupar seriamente qualquer decisor político responsável: a saída massiva de jovens para a Europa.

Não se trata de mobilidade qualificada planeada, nem de intercâmbio de saberes com retorno garantido. Trata-se, antes, de uma fuga estrutural de mão-de-obra, que está a deixar o país desguarnecido em setores vitais da sua economia.

Os sinais são evidentes e já não podem ser escondidos atrás de discursos otimistas ou de estatísticas bem maquiadas.

Falta mão de obra nos transportes, na construção civil, na restauração, nos serviços básicos e, de forma particularmente preocupante, no turismo, setor frequentemente apresentado como a “coroa” da economia cabo-verdiana. Uma coroa que começa a mostrar fissuras graves.

O paradoxo é gritante: Cabo Verde investe recursos públicos escassos na formação de jovens, através de centros de formação profissional, programas financiados pelo Estado e por parceiros internacionais, para depois vê-los partir em massa, engrossando a força de trabalho de países europeus que pouco ou nada investiram na sua qualificação inicial.

Estamos, na prática, a subsidiar o desenvolvimento alheio, enquanto por cá continuamos a repetir slogans vazios sobre crescimento e resiliência.

A pergunta impõe-se: como sustentar um setor turístico competitivo sem trabalhadores qualificados, motivados e minimamente bem pagos? Hotéis, restaurantes, transportes turísticos e serviços conexos já sentem dificuldades reais para recrutar e reter pessoal.

A rotatividade é elevada, a qualidade do serviço de-

grada-se e o risco de colapso silencioso do setor é cada vez mais concreto. Turismo não se faz apenas com sol, praia e estatísticas de chegadas; faz-se, sobretudo, com pessoas.

Mas talvez o problema maior esteja na insistência em confundir crescimento com desenvolvimento. Anuncia-se a criação de empregos, mas omite-se a sua precariedade. Fala-se de números, mas cala-se o essencial: salários baixos, contratos instáveis, ausência de progressão profissional e um custo de vida que sobe muito mais depressa do que os rendimentos. Para muitos jovens, trabalhar em Cabo Verde já não significa construir um futuro, mas apenas sobreviver.

Perante este cenário, emigrar deixa de ser um sonho e passa a ser uma estratégia de sobrevivência racional. Não por falta de patriotismo, como alguns insi-

nuam, mas por falta de oportunidades dignas. Nenhum jovem abandona a sua terra, a sua família e a sua cultura por capricho. Emigra porque sente que o país já não lhe oferece horizontes.

Persistir em “basofarias” políticas e em números estatísticos falaciosos não trará este êxodo. Pelo contrário, aprofunda-o. Sem uma política séria de valorização do trabalho, de salários compatíveis com a vida real, de carreiras profissionais claras e de ligação efetiva entre formação e emprego qualificado, Cabo Verde continuará a perder o seu maior capital: a juventude.

Um país que se habitua a ver os seus jovens partir corre o risco de ficar velho antes de se desenvolver. E quando se der conta disso, talvez já seja tarde demais.

10/02/2026

*Geógrafo, doutorando em Ciências Sociais

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde



Marcando a diferença
desde Setembro de 2007

Telefone + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornalanacaocv@gmail.com
www.anacao.cv

A ética da atenção ao sofrimento entre silêncios e ruídos



Sónia Almeida

Atormenta-me o silêncio generalizado e ensurdecedor em torno do Irão, como me atormentam todos os silêncios onde deveria haver gritos de revolta e os gritos de histeria onde deveria haver mais contenção e reflexão. E não é dos desinformados ou distraídos que ele vem. Intelectuais, estudantes, activistas e vozes políticas plenamente conscientes do que se passa, e que noutras circunstâncias não hesitariam em manifestar ultraje, optam agora, face à repressão brutal nas últimas semanas, por contenção, cautela ou mutismo absoluto.

Os números, por si só, deveriam abalar qualquer complacência. A repressão violenta às manifestações iranianas provocou milhares de mortos e uma escalada de detenções e execuções. A censura estatal, os cortes de comunicações e a proibição de acesso independente tornam impossível uma contagem definitiva, mas o que se sabe é suficiente para perceber a dimensão trágica da situação.

Esta realidade é amplamente conhecida pelos intelectuais e activistas da nova esquerda e, no entanto, essa mesma esquerda que não hesita em diabolizar outros países quando a narrativa lhes convém permanece silenciosa perante a brutalidade iraniana. Chegam mesmo a relativizar imposições como o uso de burcas, condenando milhões de mulheres a viver enclausuradas em tecidos, enquanto fecham os olhos ao sofrimento que poderiam denunciar.

Mais do que dissonância cognitiva colectiva, tal postura revela uma abdicção moral inquietante, onde a consciência se acomoda à selectividade, prefere causas seguras e performativas, enquanto ignora, com uma indiferença cúmplice, o sofrimento real e documentado de seres humanos privados da própria vida.

É aqui que emerge o que poderíamos chamar um complexo de convicção. Uma rigidez ideológica em que a certeza moral se transforma num escudo contra a realidade. Não se trata de falta de informação, mas de excesso de certeza. Uma certeza que dispensa o confronto com o sofrimento quando este não se encaixa no guião político adoptado.

As consequências são corrosivas. Este complexo produz uma selectividade ética que hierarquiza vítimas, administra indignações e normaliza silêncios. O horror deixa de ser absoluto e passa a ser condicional enquanto a solidariedade torna-se num mero instrumento estratégico.

A repressão iraniana expõe não apenas a brutalidade de um regime, mas também a fragilidade da atenção internacional e a forma como o sofrimento humano se torna refém da lógica informativa contemporânea. A cobertura mediática global segue um padrão de flutuação e apagamento em vez de vigilância contínua. Notícias emergem centradas em episódios pontuais, anúncios diplomáticos em sotto voce ou sanções, enquanto a violência quotidiana no terreno permanece fragmentária e difícil de acompanhar fora de círculos especializados.

A própria dinâmica da cobertura evidencia que, na lógica de grande parte dos media, apenas o episódico, e o espectacular garantem permanência. Num dia, manchetes com números vagos; no outro, esquecimento. Esta volatilidade não é neutra; ela molda percepções, dissolve urgências éticas e condiciona a pressão política que governos e instituições se sentem compelidos a exercer.

Neste contexto, a actuação dos media torna-se paradigmática. O seu silêncio carrega uma responsabilidade moral ainda mais grave. O jornalismo nun-

ca deveria ser mero espectador do poder, nem distribuidor automático de indignações convenientes. A sua vocação ética é iluminar aquilo que os regimes procuram obscurecer, insistir onde a violência exige silêncio, dar voz a quem foi empurrado para a invisibilidade.

Quando os media escolhem a evasão, por medo, conforto ideológico ou cálculo editorial, tornam-se cúmplices na maquinaria do apagamento. E a história tem o hábito de exigir contas. Mais cedo ou mais tarde, não se perguntará apenas por que razão governos hesitaram ou activistas se calaram, mas porque é que tantas redacções titubearam ou olharam para o lado.

Num podcast, um jornalista dizia que os media estão moribundos porque a sua actuação é suicidária. Não apenas por censura externa, mas por abdicção voluntária, entregando a sua credibilidade omissão após omissão. No caso do Irão, este silêncio transforma a atrocidade em ruído de fundo e a vida humana em abstracção descartável.

O contraste é evidente quando se recorda a publicidade em torno de acções simbólicas como a flotilha para Gaza, ruidosamente anunciada e amplamente difundida, comparada com o silêncio quase total sobre o Irão. A flotilha ousou navegar porque os seus participantes sabiam, consciente ou inconscientemente, que estavam seguros: seguros para provocar, para se exibirem e para regressar como heróis morais.

Nenhuma flotilha ousará navegar em direcção ao Irão. Não porque o sofrimento seja menor, mas porque os riscos são reais e porque o caso do Irão contradiz a narrativa imposta. Na sua ausência, desvela-se um tipo de coragem que existe apenas onde não há perigo, e com

ela o colapso silencioso de muitos autoproclamados heróis da resistência.

Quando o sofrimento não mobiliza porque é politicamente inconveniente, quando a solidariedade depende da segurança, quando a indignação é racionada de acordo com a conveniência, deixa de ser juízo moral para se transformar em mera gestão moral.

Esta situação provoca-me uma intolerável náusea ética, semelhante à sensação descrita por Sartre em *La Nausée*, mas deslocada do plano individual para o colectivo. Uma repulsa diante da facilidade com que alguns dobram os seus valores para se adequarem aos próprios interesses, ignorando o sofrimento que poderiam denunciar.

Entretanto, os persas, homens, mulheres e crianças, vão caindo sob o fogo dos aiatolas, enquanto viramos deliberadamente a cara para o lado.

Todo este *modus operandi* não é novo e encontra eco nos trabalhos de vários filósofos contemporâneos. Arendt sublinhou que o maior perigo não é o fanatismo, mas a normalização do mal; Levinas lembra-nos que a ética morre quando deixamos de responder ao rosto diante de nós. Ir contra o pensamento popular e resistir à banalização do mal exige coragem solitária, e é aqui que ressoa R.Waldo Emerson: “É fácil viver segundo a opinião do mundo. É fácil, na solidão, viver segundo a nossa. Mas grande é aquele que, no meio da multidão, conserva com perfeita serenidade a independência da solidão.”

O Irão situa-se hoje nessa intersecção, um teste não da informação, mas da integridade. A fidelidade moral é quase sempre solitária e, justamente por isso, é a única que merece esse nome.

A repressão iraniana expõe não apenas a brutalidade de um regime, mas também a fragilidade da atenção internacional e a forma como o sofrimento humano se torna refém da lógica informativa contemporânea. A cobertura mediática global segue um padrão de flutuação e apagamento em vez de vigilância contínua. Notícias emergem centradas em episódios pontuais, anúncios diplomáticos em “sotto voce” ou sanções, enquanto a violência quotidiana no terreno permanece fragmentária e difícil de acompanhar fora de círculos especializados.



João Serra*

O funeral das promessas do Governo de reforma do Estado

O que se observa não é a celebração dessa modernidade anunciada (“Estado facilitador”), mas antes o funeral lento e silencioso das grandes reformas prometidas, soterradas sob o peso de uma máquina burocrática que, longe de emagrecer, se tornou mais dispendiosa e onerosa para o contribuinte cabo-verdiano. (...) Onde o MpD prometera um governo enxuto, entregou ao país o elenco governativo mais extenso da história democrática, um gigantismo que se replica, em cascata, por toda a administração direta e indireta. Surgem, ano após ano, novos institutos, direções-gerais, empresas públicas e organismos afins. (...) O Estado que Cabo Verde tem hoje é o oposto daquele que foi prometido há uma década.

Ao observarmos a última década da governação em Cabo Verde, impõe-se um exercício de anatomia política sobre uma das promessas mais vigorosas e sedutoras do MpD: a reforma profunda do Estado.

Em 2016, o país foi mobilizado em torno da visão de um “Estado facilitador”, concebido como uma estrutura leve, ágil, moderna e, sobretudo, menos intrusiva na vida económica e social. O compromisso era inequívoco: romper com o modelo anterior, considerado obeso e excessivamente partidarizado, para dar lugar a uma administração pública (AP) assente na meritocracia e na eficiência.

Contudo, volvida uma década, o que se observa não é a celebração dessa modernidade anunciada, mas antes o funeral lento e silencioso das grandes reformas prometidas, soterradas sob o peso de uma máquina burocrática que, longe de emagrecer, se tornou mais dispendiosa e onerosa para o contribuinte cabo-verdiano.

Este fenómeno de “engordamento” deliberado das estruturas do Estado constitui o golpe de misericórdia na retórica reformista. Onde o MpD prometera um governo enxuto, entregou ao país o elenco governativo mais extenso da história democrática, um gigantismo que se replica, em cascata, por toda a administração direta e indireta. Surgem, ano após ano, novos institutos, direções-gerais, empresas públicas e organismos afins.

A lógica repete-se: criar estruturas para responder a problemas que poderiam ser resolvidos com uma gestão mais eficiente das existentes ou, em muitos casos, para absorver quadros ligados ao partido no poder – o clássico “jobs for the boys”. O resultado é um Estado obeso, caro para os contribuintes, opaco para os cidadãos, lento, profundamente partidarizado e generoso apenas para os que gravitam na órbita do poder.

A esta macrocefalia governativa e administrativa soma-se o fracasso retumbante da regionalização,

que deveria ter sido a grande reforma estruturante deste ciclo político. A descentralização e a aproximação do poder de decisão às populações das diferentes ilhas foram apresentadas como a solução definitiva para as assimetrias regionais. No entanto, o projeto perdeu-se no labirinto das negociações parlamentares e na ausência de uma vontade política genuína que transcendesse o mero cálculo eleitoral.

Entre 2016 e 2025, a trajetória da despesa corrente traça um quadro de rigidez estrutural que compromete qualquer ambição de desenvolvimento sustentável. Em 2025, por exemplo, a despesa corrente – aquela que assegura o funcionamento da máquina do Estado – atinge cerca de 81 milhões de contos, representando 85,2% da despesa total.

Em termos práticos, Cabo Verde trabalha essencialmente para financiar o seu próprio funcionamento. Quando mais de 85 centavos de cada escudo gasto pelo Estado se destinam a sustentar a burocracia, a massa salarial de uma função pública fortemente partidarizada, o consumo de bens e serviços da administração e o pagamento de juros da dívida pública, o espaço para o investimento em infraestruturas, saúde ou educação torna-se residual e manifestamente insuficiente.

O “Estado facilitador” prometido transformou-se, assim, num Estado sugador, que consome o fôlego da economia privada para sustentar o seu próprio peso.

Esta hipertrofia do aparelho estatal não se traduz, contudo, numa melhoria da qualidade dos serviços prestados. Pelo contrário, a ineficiência tornou-se a nota dominante, sendo o cidadão comum quem suporta uma fatura dupla: através da carga fiscal e da precariedade do atendimento.

Na saúde, o cenário é de desolação, marcado por listas de espera intermináveis e por um sistema que falha nos momentos mais críticos, como o demonstram episódios

recorrentes de falta de assistência e de insistentes ruturas de stock de medicamentos essenciais.

Na justiça, a morosidade continua a ser a regra, com processos que se arrastam durante anos, minando a confiança dos investidores e corroendo a paz social. A reforma da justiça, repetidamente anunciada como prioridade, esfumou-se na ausência de investimento consistente em meios humanos e técnicos de base.

O setor dos transportes constituiu, talvez, o símbolo mais eloquente deste falhanço estrutural. A promessa de transformar Cabo Verde num “aviation hub” e de assegurar ligações marítimas interilhas eficientes foi enterrada sob uma gestão errática de concessões e privatizações que, na prática, agravaram o isolamento de algumas ilhas e drenaram recursos públicos através de indemnizações compensatórias e avales financeiros sucessivos. O Estado, que deveria atuar como regulador isento e garante da mobilidade nacional, revelou-se um gestor incapaz, prisioneiro de contratos pouco transparentes e de uma visão de curto prazo que sacrificou a soberania logística do arquipélago.

A ineficiência dos serviços públicos é frequentemente dissimulada por uma espécie de “maquiagem digital” que, apesar de alguns avanços na governação eletrónica, não consegue ocultar o facto de que, por detrás de cada portal online, persiste uma burocracia lenta e discricionária. A modernização administrativa, que deveria simplificar a vida das empresas e dos cidadãos, converteu-se num fim em si mesma, numa montra tecnológica voltada para consumo externo, enquanto internamente o custo de contexto continua a ser um dos principais entraves à competitividade da economia nacional.

A meritocracia, outro pilar central das promessas do MpD, foi igualmente sepultada. A reforma da AP deveria ter assentado num

sistema de carreiras transparente, previsível e imune a influências externas. Todavia, a realidade que se impõe é a ocupação rápida e generalizada dos cargos por via de nomeações políticas e de familiares e amigos.

Tal prática não só desmotiva o corpo técnico permanente, como também degrada a qualidade das políticas públicas, na medida em que a lealdade partidária se sobrepõe, com frequência, à competência técnica. O funeral da reforma do Estado é, por isso, também o funeral da esperança numa AP profissionalizada e neutra, capaz de servir o cidadão independentemente de quem ocupe o Palácio da Várzea.

Ao analisar o percurso desta década, torna-se evidente a opção pelo caminho da menor resistência. Uma verdadeira reforma do Estado exige coragem para enfrentar interesses instalados, rever privilégios e extinguir estruturas supérfluas. O atual governo preferiu a via do expansionismo administrativo, financiando o inchaço da máquina através de um endividamento público que já ultrapassa limites prudentes e de uma pressão fiscal que asfixia o setor privado.

O paradoxo é evidente: o partido que prometeu libertar empresas e cidadãos do peso do Estado apresenta hoje orçamentos em que a despesa de funcionamento assume prioridade absoluta, relegando o investimento público reprodutivo para um papel secundário.

É imperativo afirmar, sem subterfúgios, que o rei vai nu. O Estado que Cabo Verde tem hoje é o oposto daquele que foi prometido há uma década. Não existe reforma possível sem a coragem de extinguir serviços inúteis e de despartidarizar efetivamente os centros de decisão.

Praia, 7 de fevereiro de 2026

*Doutorado em Economia/
Blog: www.economianaserra.blogspot.com



Postura

Três conhecidos políticos, um banco público e uma conversa amena, “ao mais alto nível”, tão alto, aliás, que dois deles decidiram apoiar os pés em cima do assento, talvez para ver melhor o futuro do país e o que ainda têm a oferecer aos cabo-verdianos. Um foi autarca, outro tentou mas não conseguiu chegar lá, pelo que deviam fazer como o terceiro cavaqueador, como manda a boa educação e o código de postura municipal. É sempre uma boa prática saber onde colocar os pé, de preferência no chão.



Foto de família

Na sua visita à ilha do Fogo, onde, segundo uma sondagem, o MpD vai dar chitada ao PAICV, Ulisses fez deslocar uma “caravana de ministros” e “gestores”, numa clara acção de pré-campanha eleitoral. Cirandando pela ilha, o PM esteve sempre acompanhado dos três autarcas locais e, no fim, fez questão de fazer uma foto de família com todos eles para mostrar que não governa de costas viradas para os municípios liderados pela oposição. Em período de campanha, ou pré-campanha, as fotos nunca são inocentes, principalmente quando se tem ministros tão contentes como mostra a imagem.



Juba

O da esquerda é Frank Ilett, 29 anos, adepto do clube inglês do Manchester United. Ele está sem cortar o cabelo desde 5 de Outubro de 2024, data em que rapou a cabeça pela última vez, com a promessa de só voltar ao barbeiro quando o desastrado United vencesse cinco jogos consecutivos. O calvário deveria ter terminado na terça-feira, mas os Diabos Vermelhos voltaram a não corresponder, depois de quatro jogos a vencer – empataram 1-1 diante do West Ham, que voltou a salvar-lhe a cabeleira. De repente, o ZIG – atento, como sempre – pôs-se a pensar, como estaria hoje a juba do nosso Olavo (à direita), se ele a tivesse condicionado à chegada dos 11 Boings que prometeu.



Xuxando com quem anda doente

Parece “xuxadera”, e das boas, que, no mês em que se comemora o Dia Mundial do Doente, haja falta de anestesia geral no HUAN. A culpa, esta, foi mandada para as costas dos transportes, como se o HUAN não soubesse que é fundamental assegurar o nível mínimo de estoque necessário para evitar situações desta gravidade. Para que servem os gestores, mesmo quando acobertados pelo Ministro da Saúde, que no Parlamento, justificou que a “perturbação” e não rotura de stock deveu-se ao mau tempo em Portugal? Uma deputada mais atenta recordou que a primeira rotura de anestesia verificou-se a 14 de Janeiro. Ou será que o utente terá também de levar a sua anestesia sempre que procurar um serviço público de saúde? A autoridade incompetente que responda ao ZIG, com verdade, se faz favor.

Calema

No Carnaval de São Vicente, os mandingas pintam-se de negro, os Professores ensinam com sátira... e os Calemas cantam baladas românticas na Rua de Lisboa. É como pôr açúcar no grogue: doce, estranho e capaz de deixar meio mundo a rir. O Carnaval virou palco pop — e o povo, entre máscaras e batuques, já se pergunta se a próxima novidade será desfile com violinos. Por alguma razão Soncent é sempre outro level.



Votar no seguro

Em Cabo Verde, dos 834 votantes na segunda volta das presidenciais portuguesas de domingo passado, venceu Seguro com 94% dos votos, enquanto Ventura ficou pelos 6%. Portanto, partindo do princípio que Ventura é forte entre os eleitores menos escolarizados e esclarecidos, ZIG respira de alívio ao saber que em Cabo Verde o pessoal votou pelo seguro. Como somos todos democratas, oxalá o tempo mostre aos 6% dos desventurados que ainda têm tempo de tomar de, com a sã convivência crioula, se tornarem esclarecidos.



Herói

Portugal ganhou esta semana um pequeno grande herói. Chama-se Rodrigo, tem apenas nove anos, mas sua coragem e lucidez estão a impressionar o país. A mãe, que usa um pacemaker no coração, ficou inconsciente no carro, com ele e mais dois irmãos de seis anos. Com muita calma, ligou ao 112, deu indicações do problema de saúde e estado da mãe, indicou a localização, ligou o pisca-alerta do carro e ainda acalmou os caçulas. Para o INEM, um exemplo a ser seguido, mas também a prova de que a educação salva vidas, em muitos sentidos!



Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
 Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
 Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
 www.setelima.com

Etc.

O carvão de São Vicente



O carvão que alimenta São Vicente

Entre a memória e o presente, duas histórias revelam o impacto de uma actividade que sustenta famílias, negócios e a economia da ilha, a produção de carvão vegetal na ilha de São Vicente. Timóteo Lopes, o mais velho, e José Faial Fortes, que representa a nova geração de produtores, herdou o forno do pai.

João A. do Rosário

A pele clara curtida pelo sol, os olhos castanhos que guardam memórias de sacrifício e as mãos tingidas de carvão são o retrato vivo de Timóteo Lopes, 56 anos.

Nascido em Martiane, Santo Antão, cedo percebeu que a vida não lhe ofereceria atalhos. Aos 18 anos começou a deslocar-se a São Vicente e, um ano depois, fixou-se definitivamente na ilha, porque entendeu que aqui teria mais condições de enfrentar e ganhar a vida.

Trabalhou para muitos patrões, conheceu agruras e desilusões, até que jurou nunca mais trabalhar por conta de outrem. “Passei fome, sobrevivi a pão e água, bolachas com sumo, mas nunca desisti”, confidenciou-nos.

Foi nas encostas da Ribeira de Calhau que construiu dois fornos rudimentares e iniciou a produção de carvão vegetal a partir das acácias existentes no perímetro florestal da ilha. Nascia assim, há seis anos, a CAMPESTRE – Carvão Vegetal Timóteo Lopes. Com

orgulho, afirma: “Sinto-me realizado, retiro rendimento e dou emprego a outros”.

Dois jovens trabalham com Timóteo, recebendo salários superiores a 30 mil escudos. “Não contrato mais porque a maioria não quer trabalhar nesta área. Preferem caminhos fáceis e tortuosos”, ironiza, numa crítica mordaz à juventude contemporânea.

Apesar do reconhecimento, Timóteo Lopes trava uma luta contra a burocracia: há oito meses aguarda autorização oficial para podar árvores e garantir matéria-prima dentro da legalidade. “Submeti o pedido na delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente em São Vicente e até hoje nada”, lamenta.

A produção ronda os 15 a 17 sacos de carvão por dia. O saco grande vende-se a mil escudos; os de 2 quilos, embalados com cada vez mais cuidado e apresentação, fixam-se nos 160 escudos.

O processo começou de forma arcaica, com sacos improvisados, mas hoje apresenta-se com qualidade

e marca própria.

Timóteo não esquece quem acreditou nele: Honório, do grupo Mendes & Mendes, financiou parte do investimento, pago em carvão à medida que o negócio crescia. Flávio, do restaurante Grils, também foi peça-chave.

José Fortes: o legado familiar

Com 40 anos, José Faial Fortes representa a nova geração de produtores de carvão na ilha do Monte Cara. No seu caso, herdou o forno do pai, antigo funcionário da ENAPOR, que começou na actividade como hobby. Hoje, com irmãos e sobrinhos, mantém uma empresa familiar também na Ribeira de Vinha.

“Produzo cerca de 40 sacos por semana e muitas vezes não consigo responder à procura”, disse-nos.

No seu caso o saco é vendido a mil escudos, e conta expandir o negócio, por forma a responder à sua clientela.



Timóteo Lopes

Produção

A produção de carvão vegetal é artesanal e rigorosa: lenha de acácias, fornos que trabalham três a quatro dias, fumo como indicador da qualidade. A tempestade de Agosto derrubou centenas de árvores, que hoje alimentam temporariamente a produção dos dois entrevistados do A NAÇÃO.

José descreve com detalhe: “É preciso ter em conta as dimensões da lenha, se está mais verde ou mais seca. O carvão só fica pronto depois de três ou quatro dias no forno. O fumo é que nos diz quando está no ponto.”

Tal como Timóteo, José também aguarda há meses pela autorização da Câmara

Municipal e do Ministério da Agricultura e Ambiente para regularizar o espaço e adquirir matéria-prima.

O impacto colectivo

Na Ribeira de Vinha e Ribeira de Calhau, várias famílias vivem da produção de carvão vegetal. O carvão abastece restaurantes, bares, hotéis, padarias e outros clientes.

“Sem o carvão, não há sabor. O cliente vem pelo cheiro do grelhado”, confidenciou-nos um proprietário de restaurante.

“O carvão local é vital”, reforçou um outro operador económico. “Importar seria caro e inviável. Dependemos destes produtores”.



Outro acrescentou: “Sem eles, não há churrasco, não há festa. O carvão é parte da nossa cultura”.

Mais de 20 produtores

As histórias de Timóteo e José não são isoladas. Mais de 20 unidades vivem da produção de carvão em São Vicente. Estima-se que, juntos, os produtores da ilha movimentem centenas de milhares de escudos por mês.

Se cada um produz em média 30 sacos semanais, a produção colectiva ultrapassa os 600 sacos, gerando um impacto significativo na economia local. Mais do que isso, são largas dezenas, para não dizer centenas, de pessoas a viverem da produção de carvão vegetal, o que torna a ilha auto-suficiente neste tipo de produto.



PUB



Ministério das Finanças

Direção Nacional de Receitas do Estado

Já conhece os novos Quiosques Digitais?

Tecnologia serviço contribuintes todo

A Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) está a instalar **Quiosques Digitais de auto atendimento em todo o país.**

Estes equipamentos permitem que qualquer cidadão, mesmo sem acesso a computador ou internet em casa, possa usar os serviços fiscais básicos de forma autónoma e gratuita.

Nestes pontos, poderá:

- Emitir segunda via de NIF ou comprovativos;
- Consultar e pagar impostos;
- Aceder ao Portal da DNRE;
- Submeter declarações eletrónicas.

Os quiosques estão a ser colocados em locais de fácil acesso.

DNRE + Perto de ti: um serviço moderno, acessível e para todos.



Os teus impostos constroem o que é de todos: Cabo Verde.



Das vinhas de Penamacor para a Presidência da República

Joaquim Arena



António José Seguro

Depois de dez anos a tratar das vinhas e do negócio de alojamento local, em Penamacor, sua terra natal, António José Seguro desceu para Lisboa com 6% das intenções de voto dos portugueses na corrida para a Presidência da República. Uma candidatura unilateral (rebelde?) e que começou logo por incomodar. No Partido Socialista, de onde saiu em Setembro de 2014, 'empurrado' por António Costa, poucos levaram-no a sério. Procurava-se um candidato ganhador ou pelo menos capaz de 'agregar vontades'.

Dirigentes houve que não esconderam o que pensavam dele, como Augusto Santos Silva, antigo Presidente da Assembleia, depois de ele próprio ter sonhado poder vir a ser o candidato socialista: "Seguro não cumpre os requisitos". E adiantou, ao jornal Observador, que "é preciso trabalhar para encontrar um candidato com o perfil certo para Belém."

Na primeira volta, como se viu, Seguro venceu todos os adversários, com 31,1% dos votos, deixando André Ventura, a mais de dez pontos de distância. Mas na fase final da cam-
 nha, quando as sondagens diárias atrapalharam as contas de Marques Mendes e do almirante Gouveia e Melo, Santos Silva já havia mudado de ideias.

Ao jornal Expresso disse que "Seguro é o mais qualificado, num quadro que classifica como insuficiente". E a 8 de Janeiro votou em Seguro, "com convicção", adiantando que, "É o que mais se aproxima dos requisitos mínimos".

O exemplo de Santos Silva ilustra um pouco o que se pensava do candidato de Penamacor, que logo que fez 18 anos se filiou no PS, antes de se tornar líder da JPS, bem como as dificuldades e o caminho percorrido por António José Seguro até chegar a Belém. Chegar pela porta grande. Ilustra, igualmente, as ambiguidades, as tricas, as invejas, a sede de protagonismo, as desconfianças que surgem a cada eleição presidencial, nas hostes socialistas.

Contrariando todas as expectativas, António José Seguro, de 63 anos, consegue a maior votação até hoje obtida por um político em Portugal (mais de 66%), superando o histórico Mário Soares. Nos próximos três anos não haverá mais eleições em Portugal e se depender dele, avisou, esta legislatura não será interrompida. E igual a si próprio, André Ventura fez da estrondosa derrota uma vitória, proclamando-se líder da direita em Portugal. O que não é verdade, como sabemos. Com Seguro em Belém, as mudanças na governação do país já dão sinais: o pacote laboral e a revisão constitucional propostos pela a AD e com o apoio do Chega, deverão ir ganhar pó para a gaveta.

Luís Montenegro, o primeiro ministro, numa comunicação inédita, na grande noite presidencial, declarou-se disponível para trabalhar com o presidente eleito, em prol da estabilidade de Portugal. A vitória reforçada na segunda volta aumenta o peso de Belém e as cautelas de Montenegro. Disso ninguém tem dúvidas.

O Irão e a morte pelas ruas

Enquanto se aguardam os resultados do encontro entre dirigentes americanos e iranianos em Omã, na capital Mascate, o número real de vítimas da chacina ocorrida nas ruas de Teerão, durante as últimas manifestações contra o regime teocrático, continuam a aumentar, tendo já passado os 30 000 mortos. Números que vêm sendo avançados, à medida que o levantamento das restrições do uso da rede local de internet permite a troca de informações.

O certo é que ninguém sabe ao certo o balanço total. Há registo de desaparecimento de corpos, sepultamento de cadáveres em massa. Os testemunhos chegam de equipas médicas, morgues e funcionários dos cemitérios, do resultado de uma acção ordenada, a um alto nível, pelas autoridades, através dos Guardas Revolucionários, para a eliminação

dos manifestantes. Mas o que está sobre a mesa de discussões em Omã é o programa nuclear do Irão, cujos dirigentes apressaram-se a querer discutir, face à ameaça reiterada por Donald Trump, de ataques 'punitivos', após a violenta repressão nas ruas.

Trump como que deu uma oportunidade a Teerão, permitindo o corredor diplomático, mas vai dizendo que outras medidas ainda estão em aberto. O Irão aceitou discutir sobre o arsenal nuclear, mas vai dizendo que os mísseis balísticos são "inegociáveis". Uma retórica militar, de ambos os lados da mesa. Uma incerteza que atinge os mercados e as bolsas, perante o aumento da instabilidade. Entretanto, o balanço oficial das vítimas da violência nas ruas, fica-se pelos 10% dos valores reais, segundo observadores locais.



O “polvo” Epstein

As ondas de choque provocadas pelo escândalo Jeffrey Epstein, chegam cada vez mais longe. O escândalo sexual, ocorrido durante o regime de Salazar, em Portugal, que ficou conhecido por Ballet Rose, comparado com o de Jeffrey Epstein, é como um cogumelo numa floresta. Os últimos efeitos da ligação ao magnata e líder da rede de crimes sexuais americano derrubaram, nos últimos dias, o braço-direito do primeiro ministro britânico, Keir Starmer.

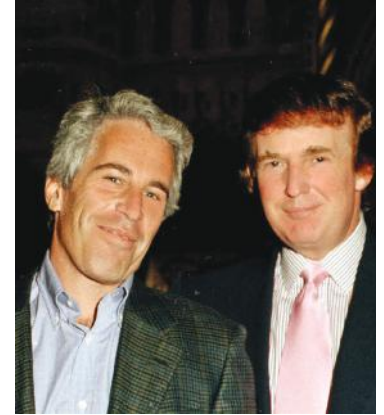
O chefe de gabinete, Morgan McSweeney renunciou ao cargo, assumindo “total responsabilidade” por ter aconselhado o primeiro ministro a nomear Peter Mandelson, uma figura próxima de Epstein, como embaixador britânico nos Estados Unidos, em 2025. Também o responsável pela comunicação do

Gabinete deixou as suas funções. Aquele que já é considerado o maior escândalo dos últimos 100 anos, revelou um ‘polvo’ com tentáculos que penetram vários países, milhares de personalidades de diferentes ramos, desde políticos, negócios, entretenimento, realeza europeia, coordenado por Jeffrey Epstein.

No centro desta rede de interesses, revelada pelo descarregamento de milhões de ficheiros, está o abuso sexual de jovens menores, controlada por Epstein e sua cúmplice Ghislaine Maxwell, a cumprir pena de prisão nos Estados Unidos. O suicídio de Epstein, numa prisão americana, em 2019, quando aguardava julgamento por gerir a rede, só veio adensar a verdadeira dimensão dos crimes e das figuras envolvidas. E é aqui que está o verdadeiro problema e obstáculo principal.

Entre as muitas figuras citadas, para além de surgir em fotografias das festas, está o presidente americano Donald Trump. Mas também Bill Clinton, o ex-príncipe britânico André, Noam Chomsky, Richard Branson, Elon Musk, Steve Banon, entre muitos outros. Trump autorizou que o departamento de justiça americano divulgasse os ficheiros das investigações criminais do caso Epstein, a 19 de Dezembro último. No entanto, nem todos viram a luz do dia.

A divulgação vem-se sucedendo, mas de forma claramente selectiva, e com tarjetas pretas sobre alguns detalhes, o que tem enfurecido congressistas democratas. E tal como num folhetim de Balzac, à medida que novos nomes dos envolvidos são conhecidos, sucedem-se pequenos sismos, aqui e ali. Depois da casa real britânica,



foi a vez da Noruega, com a princesa Mette-Marit a desculpar-se “profundamente” junto dos noruegueses pela sua amizade com o criminoso sexual Jeffrey Epstein, após ter sido divulgado a troca de mensagens, entre ambos, durante três anos.

Sousa Jamba e o “herói” Ibrahim Traoré

Em 1991, o jovem angolano Sousa Jamba publicava “Patriotas”, romance escrito em inglês, sobretudo na Zâmbia, em que retratava a guerra civil e o contexto da UNITA. O romance oferecia uma perspectiva diferente sobre o conflito angolano, baseado na sua própria experiência e na do irmão, Jaka Jamba, militante deste partido. Sousa Jamba mudou-se depois para Londres. As suas análises incisivas sobre Angola e o continente africano fizeram-no colunista dos jornais conservadores The Spectator e the New Statesman.

A situação política do Burkina Faso, sob a mão de ferro de Ibrahim Traoré, levou-o a escrever recentemente um texto chamado, Nova Di-

tadura Africana. Nele, Jamba analisa os passos para a construção de um mito, na figura de Traoré. A forma como ele entrou no imaginário dos jovens do seu país e do continente, a técnica do discurso que “fabrica heróis” e o que ele, Traoré, simboliza hoje para estes jovens.

Uma postura nova e promissora, que encaixa na “sede legítima” destes em ver dirigentes descomprometidos, não “alugados, nem rendidos ao saque.” A dissolução dos partidos políticos, estas organizações do sistema político, que dividem mais o país do que o ajudam, escreve Sousa Jamba, soa-lhes naturalmente. Traoré deita mão de uma técnica, sedutora, que não é nova, explica ele. A aná-

lise expõem a tentação autoritária e ditatorial de Traoré, para a construção de uma sociedade com apenas uma estrutura política, com o chefe no topo, acima das “divisões” partidárias:

“Há um limite físico e moral para essa engenharia. Não se prende toda a gente. Não se cala um país inteiro sem que o silêncio se transforme em rancor, e o rancor em hábito. Se a energia do governo se gastar a vigiar e intimidar, a multiplicar serviços de informação, a converter vizinhos em delatores, o tempo da construção morre. A vida pública encolhe. O talento foge. A economia aprende a mentir. E o país corre o risco de virar vitrina de força, troféu de disciplina,

em vez de oficina de prosperidade.”

E na época das redes sociais e da internet, Sousa Jamba aponta para o “coro digital” e as legiões de admiradores que Ibrahim Traoré tem pelo continente fora, “prontos a fabricar lendas com a inteligência artificial”. O jornalista e escritor angolano recorda outros casos de vertigem e embriaguez do poder: “Suspeito, com franqueza, que Traoré lê pouca história. Não por falta de inteligência, mas por falta de disciplina interior. Quem lê história aprende cedo que quase nada do que parece ‘novo’ é novo, e que tudo o que começa por ‘unificação’ acaba, mais cedo ou mais tarde, a pedir polícia para se manter”.



Sousa Jamba



Ibrahim Traoré

Carnaval de São Vicente vai ter baile popular na Rua de Lisboa



A presença dos irmãos santomenses, os Calema, habituados a palcos pop e românticos, surge como uma aposta para cobrir a ausência dos grupos Monte Sossego, Vindos do Oriente, Estrela do Mar e Escola de Samba Tropical, que decidiram não desfilar este ano por falta de condições.

As celebrações começam logo amanhã, sexta-feira, às 9h30, com o desfile da SODART-Escola Primária de Chã de Cemitério, na Praça Luís. O Jardim Despertar anima as hostes com autocarro, enquanto a Escola de Espia desfila pela Rua Fernando Ferreira Fortes, junto ao Liceu Velho. A mesma rua recebe ainda o Agrupamento VII, e o dia fecha com o Trio Convivência.

É um arranque que mostra como o Carnaval continua a ser, antes de mais, uma festa das escolas e das crianças, cimentando a ligação entre gerações.

Sábado de diversidade

No sábado, o programa abre espaço para a Escola Portuguesa, o Jardim Casa da Criança, o Grupo Vovó e o Esplendor Fonte Filipe. Junta-se a Delegacia de Saúde, o Trio KNPROMO e o Trio Uni Mindelo. A diversidade de participantes reforça o carácter comunitário da festa, onde instituições, grupos informais e coletivos culturais se cruzam numa mesma avenida.

Domingo dos mandingas

O domingo é reservado aos mandingas, vindos de várias localidades da ilha. É o mo-

mento em que a irreverência e a sátira popular tomam conta das ruas, com pinturas corporais, coreografias improvisadas e uma energia que desafia qualquer formalismo. Os mandingas são, há décadas, o coração pulsante do Carnaval mindelense, e continuam a ser o contraponto mais autêntico à institucionalização da festa.

Segunda-feira dos Professores

Na segunda-feira, sobem ao palco os já conceituados Professores e os Mandingas de São Vicente. É um dia que mistura crítica social, humor e pedagogia, mostrando que o Carnaval também é espaço de reflexão e de intervenção cultural.

O Carnaval de São Vicente deste ano tem um novo ingrediente que promete dividir opiniões: um “Grande Baile do Carnaval”, introduzido na Rua de Lisboa e abrilhantado pelo grupo Calema, e pela Banda Folia.

João A. do Rosário

O grande desfile oficial

Na terça-feira, chega o momento mais aguardado: o desfile oficial dos grupos Flores do Mindelo e Cruzeiros do Norte. São eles que carregam a responsabilidade de manter viva a tradição dos grandes cortejos, com carros alegóricos, fantasias elaboradas e coreografias ensaiadas ao detalhe.

Logo após o desfile, a Rua de Lisboa transforma-se em salão aberto para o “Grande Baile do Carnaval”, onde os Calema e a Banda Folia prometem prolongar a festa pela noite dentro.

Bilhetes e acessos

Os bilhetes para as bandas variam conforme o dia

e o local. Na segunda-feira, custam 500 escudos, na Rua de Lisboa, 300 na Rua Machado e 200 na Praça Nova. Já na terça-feira, os preços sobem: 1.000 escudos na Rua de Lisboa, 500 na Rua Machado e 300 na Praça Nova. A diferença reflete a expectativa em torno do desfile oficial e do baile.

Expectativas e polémicas

A introdução do baile e a presença dos Calema são as grandes novidades do momento. Para uns, trata-se de uma modernização necessária, capaz de atrair novos públicos e dar maior visibilidade internacional ao Carnaval de São Vicente. Para outros, é uma descaracterização, uma

cedência ao espetáculo comercial que pode diluir a autenticidade da festa.

A Banda Folia, com nomes como Anísio Rodrigues e Constantino Cardoso, garante a ligação à tradição musical local, mas a fusão com os Calema levanta a questão: até que ponto o Carnaval deve abrir-se a influências externas?

Entre tradição e reinvenção

O Carnaval de São Vicente sempre foi um espaço de tensão entre tradição e inovação. Os mandingas, por exemplo, nasceram como expressão marginal e hoje são parte integrante da festa. Os grandes grupos oficiais reinventam-se ano após ano, com fantasias cada vez mais sofisticadas. O baile pode ser apenas mais um capítulo dessa história de reinvenção, ou pode marcar uma viragem mais profunda na forma como a ilha celebra o seu maior evento cultural.

Às vésperas do Carnaval, a expectativa é alta. As ruas já se preparam para receber milhares de pessoas, entre locais e visitantes. O programa está definido, mas o verdadeiro Carnaval será escrito pelo povo, na forma como reage, participa e comenta cada momento.

Entre o desfile das escolas, a irreverência dos mandingas, a crítica dos Professores e o brilho dos grupos oficiais, São Vicente promete viver dias intensos. E, no final, será o “Grande Baile do Carnaval” — com os Calema em palco — a testar até onde a festa pode ir sem perder a sua alma.



Marciano Ramos Moreira*

Di oji 3 dia, 3 dia, 3 dia!!!

Nu ben konta partis

Na anus 60 di sekulu XX na Kalbisera – Sidadi-Velha, tenba un mos ki ta pregaba algen partida asves. Nes kontu, nu ta txoma-l Txéka di Ntóni. Na kel mesmu aldeia, ta moraba un otu omi ki, nes kontu, nu ta txoma-l Txiku nha Pónge. Txéka di Ntóni staba dentu ses 30 anu di idadi. Txiku nha Pónge dja staba ku uns 50 anu riba la ta bai. Es tudu 2 ta viveba di agrikultura ku kriason di limaria.

Pa kenha ki ka sabe, Kalbisera – Sidadi-Velha ta fika na ponta di un txada, di pundi bu ta dixi na kalbisera di Ribera Grandi di Santiago, istu e, bu ta dixi na montanti di es ribera, djuntu di se fonti prinsipal, konxedu pa Agu Berdi. Es aldeia ta txomadu Kalbisera provavelmenti trokadu es se pozison jeografiku.

Ten un krensa ma, ti ki bu odja finadu, so 3 dia dipos ki bu pode konta algen pabia, si bu konta antis, bu ta pasa mal tamanhu.

Txéka di Ntóni tenba un kabalu. Na orta di Txiku nha Pónge, ta staba padja a vontadi, mas Txiku ka ta dexaba algen tra padja. Fora kel la, di palmanhan pa noti tudu dia, Txiku ta staba o dentu se orta o na se bera. Mesmu asin, un dia di noti, Txéka ba tenta furta un fexu di padja na orta di Txiku. Txiku staba pertu di se orta, la fornadja Kin na konta partis. Kantu el ba se orta, el da ku Txéka ta tra padja! El sanha na Txéka i toma-l tudu padja ki dja staba tradu.

Txéka ben pa fornadja ku raiba pabia el trabadja pa Txiku di fabal. Tras del, ben Txiku bazofu, ku se fexu padja ki el toma na Txéka, pa ben mostra gentis li na fornadja. Na Kalbisera na kes dia, moreba un omi trakinu, ki, na bida, ka ta saiba di kel fornadja. Gentis sa ta papiaba di es difuntu li la na fornadja kantu Txiku txiga:

- Nhos para di papia na bida di difuntu! Sima el era trakinu

na bida, na prigu se finadu ben toka-nu danti na kaminhu di kaza! – Txiku fla gentis ku rostu rufadu xeiu di preokupason.

Nton, Txéka da konta ma Txiku ten medu di finadu. Txéka komesa plania un rabesindadi.

Na dia siginti, Txéka ranja se lansol branku, dixi rubera di noti. El torna ba tenta tra padja sukundidu na orta di Txiku. Era un noti di lua-xeia. Txéka sa ta traba padja kantu el odja Txiku nha Pónge la ta ben! Nton, Txéka di Ntóni nburdia se korpu na lansol pa el fika sima kadabra mortadjadu, el da rinkada na direson di Txiku, ta salta, ta abri mon, ta ragatxa pe i ta grita:

- Uuuu! Uuuu! Uuuu!

Txiku spanta! El kuda ma dja el odja finadu! El po pe na mama kadera, el santa uma karera, ta subi ladera, rostu pa se kaza na Kalbisera! Ta kore, ta pupa:

- Ale-l ta pega-m! Nhos tadjadja-l! Ale-l, ale-l, ale-l!

Txéka kore tras di Txiku un pregu bai, kore ti sai txada, ti

txiga kaza di Txiku, sen para di salta, ta abri mon, ta ragatxa pe i ta grita:

- Uuuu! Uuuu! Uuuu!

Txiku ben numa karera, da na porta se kaza ban, da porta abri uandan. Mudjer di Txiku dja staba ta da pruvidencia pa ba deta. Txiku entra na karrera, ba sukundi tras di se mudjer la kuartu, korpu ta treme sima bara berdi i kontinua ta grita:

- Ale-l ta pega-m! Nhos tadjadja-l! Ale-l, ale-l, ale-l!

Kantu Txéka odja Txiku ta po porta dentu, Txéka para toka Txiku danti. Txéka disinburdia lansol di se korpu, dobra-l, po-l baxu brasu, da rostu pa se kaza di el Txéka, ta bai ta sibia na diskontra. Mudjer di Txiku ben la di kuartu, sai na rua fadigadu, djobe tudu djobe, ka odja nada. Nton, el purgunta:

- Mas, Txiku, ale-l kenha?!

- Di oji 3 dia, 3 dia, 3 dia!!!

*Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera



José Pereira Miranda

Uma opinião sobre a regionalização do País

quando e, principalmente, porquê da regionalização administrativa do País.

Não sou contra a ideia. Assim como cada cidadão deve esforçar-se para garantir a sua sustentabilidade, também cada concelho deve empenhar-se em assegurar o seu desenvolvimento, em todas as áreas. Só assim se poderá garantir crescimento. Contudo, é necessário agir com prudência.

A administração, ou governação, de um país, na minha perspectiva, deve assemelhar-se à administração de um lar. Um casal responsável preocupa-se em criar nos filhos a capacidade de

se sustentarem e viverem felizes, sem depender do favor de terceiros.

Cabo Verde possui dez ilhas, sendo apenas uma desabitada. Entre as nove habitadas, nem todas oferecem as condições suficientes ou têm, por enquanto, autonomia, seja em termos de economia, capital humano, meios de transporte ou redes de comunicação.

Na minha opinião, para que se projete uma regionalização justa, inclusiva e equilibrada, é necessário promover, previamente, um desenvolvimento harmonioso das ilhas, com industrialização, academias su-

periores, redes de comunicação e meios de transporte, de modo que nenhuma fique dependente da outra.

Por outro lado, o país deve ser sistematizado e dotado de leis que garantam, de forma justa, transferências periódicas do Orçamento do Estado correspondentes ao número de habitantes de cada ilha, para que estas transferências não dependam das empatias partidárias. Só depois de todas as ilhas terem assegurada a capacidade de se sustentar é que se deve avançar para a regionalização.

Não é aconselhável, nem justo, regionalizar o País de forma

que uma ilha comande ou sustente outra. Assim como cada pessoa é única, com direitos e deveres, também cada ilha deve ser reconhecida como tal, com os seus próprios direitos e responsabilidades.

Repito: na minha opinião, os nossos governantes devem recordar que, sendo eleitos pela população, têm o dever de governar em favor da população e não em benefício de um grupo restrito de cidadãos com maior capacidade ou “força” para sustentar e vangloriar o desenvolvimento da sua ilha.

As ilhas são várias, mas o país é um só.

Senhores governantes, centrais e locais,

Excelências

Eis mais um tema que, na minha opinião, merece atenção redobrada. Não apenas para responder às legítimas preocupações dos cidadãos, mas sobretudo para promover um estudo aprofundado sobre o como,

Prato cheio

Pãozinho recheado

tempo de preparo - 40 minutos

20 porções

Massa

- 4 tabletes de fermento biológico
- 1 kg de farinha de trigo
- 3 colheres (sopa) de açúcar
- 1 colher (sopa) de sal
- 1/2 copo (requeijão) de azeite
- 1 copo (requeijão) de leite morno
- 2 ovos

Modo de preparo

- 1-Numa vasilha grande, misture o fermento com o sal e o açúcar até virar um líquido;
- 2- Junte os ovos, o azeite, e o leite, coloque a farinha aos poucos até a massa desgrudar das mãos e dar ponto para enrolar;
- 3- Faça bolinhas do tamanho de laranjas e deixe crescer um pouco, abra com o auxílio de um rolo de massa do tamanho de um pratinho de so-

Recheio

- Presunto em fatias
- Mussarela em fatias
- Tomate sem sementes picadinho
- Azeitonas picadinhas
- Orégano a gosto (se quiser)

- 4- Coloque 1 fatia de mussarela, mais 1 de presunto e no meio 1 colher (sopa) cheia da mistura de tomates, azeitonas e orégano;
- 5- Enrole como se fosse uma panqueca, apertando as pontas para grudar bem e não sair o recheio, pincele com gema de ovos e polvilhe com orégano (pouquinho) asse em forno pré-aquecido a 200°.



Caça-palavras



Encontre sobre roupas e acessórios:

SOLUÇÕES:

- BRINCO
- RELÓGIO
- CACHECOL
- ÓCULOS
- CHAPÉU
- CINTO
- TERNO
- CALÇA
- SALA
- VESTIDO

Encontre sete diferenças



Talento

Klayton Teixeira, 27 anos, natural da Praia, residente na ilha do Maio, em Porto Inglês, desde os dez anos, é actualmente uma referência para os jovens empreendedores que têm vindo a marcar a diferença na ilha que o acolheu. É proprietário de uma papelaria e de um projecto inovador de aluguer de carros eléctricos para crianças.

Klayton teve contacto com a realidade maiense, marcada pela escassez de empreendimentos e oportunidades, e foi nesse contexto que a sua paixão pela tecnologia, em especial pelos computadores, começou a ganhar forma e a abrir-lhe novos caminhos.

“Desde criança sempre fui apaixonado por tecnologia e computadores. No início usava-os apenas por diversão, para fazer trabalhos escolares, jogar e outras pequenas coisas. Com o passar dos anos, a idade trouxe responsabilidade e hoje faço da tecnologia e da era digital o meu sustento”, conta.

O primeiro passo no mundo do empreendedorismo surgiu através das vendas digitais, mais concretamente no Facebook Marketplace, uma plataforma online de compra e venda de produtos. No entanto, para Kalyton, o início não foi fácil. Sem recursos financeiros suficientes, tentou obter apoio junto de amigos, mas não encontrou parceiros dispostos a arriscar, por receio de que o projecto não tivesse sucesso.

Apesar das dificuldades, não desistiu. Com apenas quatro mil escudos, decidiu investir em produtos electrónicos e apostar no seu próprio negócio. O resultado superou as expectativas.

“Quando coloquei os meus produtos no Marketplace, foi um sucesso, a venda aumentou e, aos poucos, consegui ampliar o stock. Foi assim que consegui abrir a minha mini papelaria”, explica.

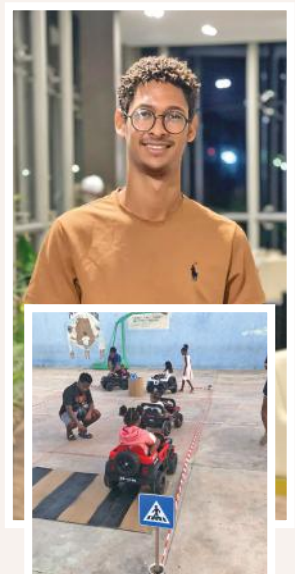
A papelaria e o aluguer de carros eléctricos

para crianças nasceram, segundo Klayton, de um sonho aliado à determinação, provando que é possível começar pequeno e crescer com persistência.

O projecto de aluguer de carros eléctricos, denominado “Pequenos Condutores da Ilha do Maio” surgiu da ambição de contribuir para o desenvolvimento da ilha e proporcionar momentos de alegria às crianças. Para além do lazer, a iniciativa tem uma vertente educativa, incluindo aulas de sinalização rodoviária e actividades temáticas, desenvolvidas em parceria com o ICCA.

Apesar do sucesso alcançado, Klayton mostra-se preocupado com a saída constante de jovens da ilha em busca de melhores oportunidades no estrangeiro. Ainda assim, deixa um apelo à reflexão: “Em todo o lugar existem oportunidades. Cabe a nós identificá-las e fazer algo com elas”.

Cláudia da Cruz-Estagiária.



Transição explicada em obra colectiva

Os textos que compõem o livro, “A Transição Democrática em Cabo Verde - Uma Perspectiva Crítica”, são da autoria de seis figuras, algumas delas protagonistas deste período de transição política em Cabo Verde: José Tomaz Veiga (organizador), Alfredo Teixeira, Amílcar Spencer Lopes, Daniel dos Santos, Jacinto Santos e Leão Lopes.

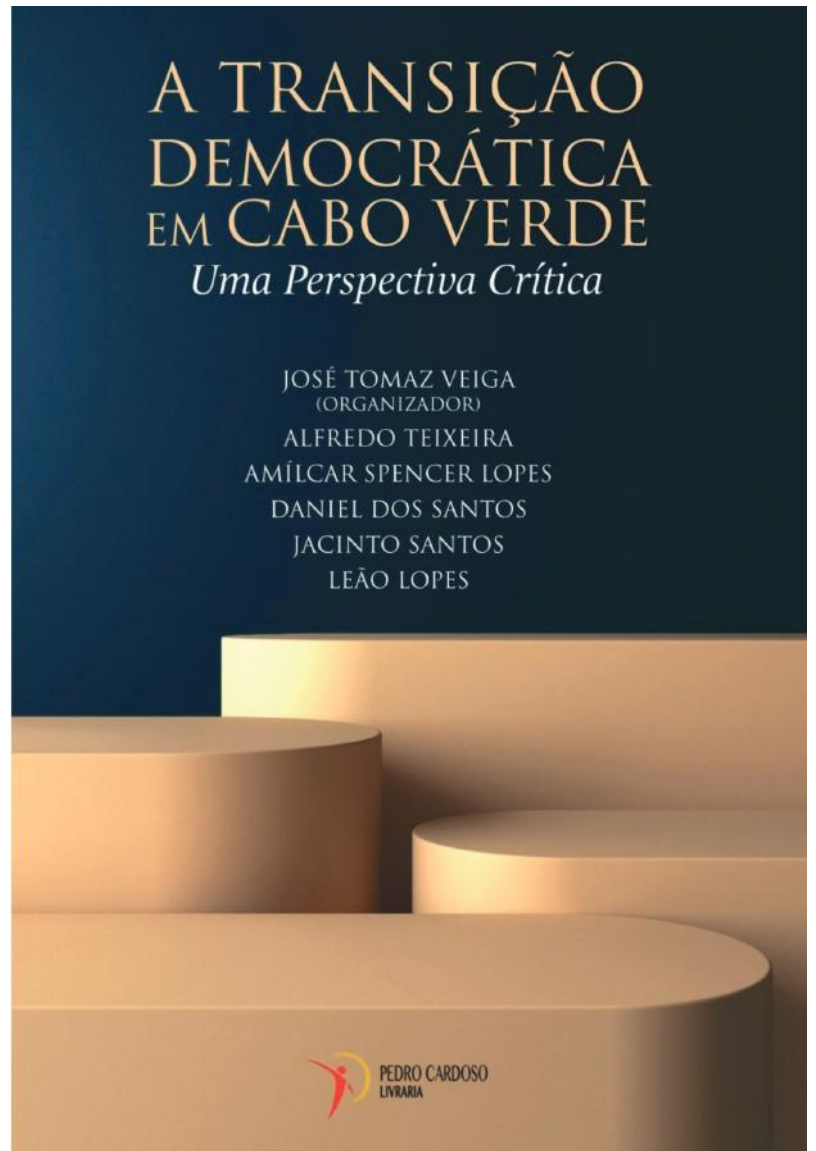
A Nação

De acordo com Jacinto Santos, autor do texto que abre a coletânea, o livro é um contributo para a discussão da problemática da transição política em Cabo Verde, fenómeno que não tem sido tema central em obras publicadas, mas abordado de forma mais ou menos indirecta. E tem como objectivo ajudar a esclarecer esse período, dos aspectos que conduziram à transição política, através de ângulos e perspectivas diferentes.

Uma ideia que surgiu após o PAICV, no âmbito das comemorações dos 50 anos da independência,

disse Jacinto Santos, ter afirmado a sua decisão em participar na abertura política, permitindo também esse caminho para a mudança, aos cabo-verdianos. Uma narrativa rejeitada por Jacinto Santos, que recorda que em finais de 1989, o PAICV não mostrara nenhuma intenção de abrir o país ao multipartidarismo.

O livro é publicado pela editora Pedro Cardoso e será apresentado, esta sexta-feira, pelas 17 horas, na Biblioteca Nacional, pelo jurista e professor Leão de Pina.



Acontece



- Festa Carnaval Walt, no Hotel Porto Grande, em São Vicente, sexta-feira, 13, às 23h

- Festa “Ser Nha Valentin(a), no INK Lounge”, Cidade da Praia, sábado, 14, às 22h30



- Apresentação do álbum “100% Mi” de Garry, no Globull, Suíça, sábado, 14, às 22h30



- Feira de Cinza, em Santa Cruz, interior de Santiago, dias 16, 17 e 18.

- “Cinza na Piku Antoniu”, em Pico d’Antónia, interior de Santiago, dia 17, às 22h



Aconteceu...

- “Fest Show Lux” com Gil Semedo, Kino Cabral, Don Kikas, Alyrio e Dj Chu, no Hall Ô, Oberkorn, Luxemburgo, sábado, 07, às 22h.



Classificados



REVOGAÇÃO DA PROCURAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Firmina Saldanha Tavares Homem Albasini, NIF nº196613779, natural de Cabo Verde, S. Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, casada com José Carlos da Costa Albasini, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na Rua Abel Salazar, nº 34, 1º direito, Cruz de Pau, Amora, Seixal, portadora do cartão de cidadão nº 082169594ZY2, válido até 02/07/2028 emitido pela República Portuguesa, por inexistir confiança no Senhor, GONÇALO DOMINGOS ANDRADE AMARANTE, maior, divorciado, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade do Concelho do Tarrafal de Santiago, NIF: 105740187, portador do BI Nº 57401 e residente em Terra Branca, Cidade da Praia.

REVOGO para todos os efeitos legais, todas as procurações outorgadas ao Senhor, GONÇALO DOMINGOS ANDRADE AMARANTE, maior, divorciado, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade do Concelho do Tarrafal de Santiago, NIF: 105740187, portador do BI Nº 57401 e residente em Terra Branca, Cidade da Praia, produzindo efeitos imediatos, ficando expressamente, a partir da data do conhecimento desta revogação pelo Senhor, GONÇALO DOMINGOS ANDRADE AMARANTE, de actuar em meu nome e representação, junto de quaisquer entidades públicas e/ou privadas em Cabo Verde, nomeadamente, cartórios, conservatórias, notários, câmaras municipais, direcções-gerais, repartições fiscais, bancos, empresas, ministérios, principalmente, Ministério das Finanças, tribunais judiciais, serviços técnicos e administrativos;

Tais procurações, não poderão, de ora em diante, surtir quaisquer efeitos em relação aos actos e fins para os quais foram outorgadas e não me responsabilizo e nem me vincula perante terceiros sobre actos que eventualmente, venham a ser praticados pelo senhor, GONÇALO DOMINGOS ANDRADE AMARANTE.

Lisboa, 22 de Outubro de 2025

Assina,

Firmina Saldanha Tavares Homem Albasini



ASA, S.A

ANÚNCIO DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 001/ASA/DA/2026 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, FORMAÇÃO E COMISSONAMENTO DE TRÊS TRANSCETOR VHF

1. ENTIDADE ADJUDICANTE:

ASA, S.A., com sede no Edifício Centro de Controlo Oceânico do Sal, sito no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Caixa Postal n.º 58, número de identificação fiscal 200166972, tel.: n.º +238 2419200, correio eletrónico: dfa.compras@asa.cv.

2. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:

ASA, S.A.

3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Direção Financeira e Administrativa – Departamento de Gestão de Aquisições, da ASA, S.A.

4. FINANCIAMENTO:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste procedimento correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento da ASA, S.A.

5. OBJECTO DO CONCURSO:

O presente concurso tem por objeto o *fornecimento, instalação, comissionamento, formação, testes e suporte de 03 (três) sistemas TRANSCETOR VHF, com capacidade de proporcionar a maior cobertura possível dentro da FIR do Sal, Cabo Verde*, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os bens objeto do presente procedimento devem ser entregues e instalados nos locais identificados no ponto 13 da Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

7. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:

7.1 De acordo com o ponto 5.4 da Parte II – Especificações Técnicas, do Caderno de Encargos, os concorrentes deverão inteirar-se das condições e especificidades dos locais de instalação de todos os equipamentos.

7.2 Para os efeitos previstos no número anterior, o pedido deverá ser remetido através do correio eletrónico indicado no n.º 1 do presente Anúncio do Concurso, até ao termo do prazo para a apresentação de pedidos de esclarecimento, e sempre com o período mínimo de 48 horas de antecedência face à data pretendida.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O contrato tem a sua vigência até a data da Receção Provisória dos Sistemas VHF, consoante o prazo de execução do fornecimento e instalação apresentado na proposta vencedora, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da Receção Definitiva dos Sistemas.

9. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO:

9.1 As peças do procedimento encontram-se disponíveis no Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>.

9.2 Para efeitos de consulta dos interessados, as peças do procedimento encontram-se patentes na Direção Financeira e Administrativa da ASA, na morada indicada no ponto 1, onde podem ser examinadas durante as horas de expediente, das 08H00 às 15H30.

10. PROPOSTA VARIANTES:

Não é admitida a sua apresentação.

11. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Podem ser admitidas todas as empresas nacionais e internacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com as normas estabelecidas no ponto 11 do Programa do Concurso.

13. IDIOMA DOS DOCUMENTOS:

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

14. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, **até às 12H00 do dia 7 de abril de 2026**.

15. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data-limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a metodologia de avaliação constante do Anexo III ao Programa do Concurso:

17. DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, ou pelo endereço eletrónico dfa.compras@asa.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

19. ATO PÚBLICO:

O ato público de abertura das propostas realizar-se-á às **09:30 horas do dia 8 de abril de 2026**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através do Microsoft Teams, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

20. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO:

- Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril – Código da Contratação Pública.

Ilha do Sal, 6 de fevereiro de 2026

A Diretora Financeira e Administrativa



- Carla Letizia Ramos Gomes -



ANÚNCIO DE CONCURSO

A IMPAR – Companhia Cabo-verdiana de Seguros, S.A., empresa sólida e de referência no mercado segurador nacional, pretende reforçar a sua equipa no Tarrafal, através do recrutamento de **um (a) Chefe de Escritório (a) do Tarrafal, em regime de contrato de trabalho a termo certo.**

1. Responsabilidades:

- o Gerir o funcionamento diário do escritório da IMPAR no Tarrafal;
- o Coordenar e apoiar a equipa local;
- o Assegurar o atendimento ao cliente com qualidade e profissionalismo;
- o Acompanhar propostas, apólices, cobranças e processos de sinistros;
- o Garantir o cumprimento das normas, procedimentos internos e requisitos legais;
- o Elaborar relatórios de atividade e de resultados;
- o Representar a seguradora junto de clientes, parceiros e instituições locais;
- o Contribuir para o crescimento e fortalecimento da carteira de clientes na região.

2. Perfil desejado:

- o Licenciatura em Gestão, Economia, Gestão Comercial/Marketing ou áreas similares;
- o Experiência mínima de 3 anos em funções administrativas, comerciais ou de coordenação;
- o Experiência no setor segurador, bancário ou financeiro será considerada uma vantagem;
- o Bons conhecimentos do mercado segurador;
- o Forte capacidade de liderança, comunicação e negociação;
- o Orientação para resultados e resolução de conflitos;
- o Domínio das ferramentas informáticas (MS Office);
- o Proativo (a) e responsável;
- o Capacidade de trabalhar sob pressão;
- o Espírito de equipa e ética profissional;
- o Boa capacidade de planeamento e organização.

3. Processo de Seleção

- o Triagem curricular;
- o Teste psicotécnico;
- o Avaliação de conhecimentos através de prova escrita e/ou entrevista técnica;
- o Entrevista final.

4. O que oferecemos:

- o Integração numa empresa crível, de referência, experiente e reconhecida na sua área de actuação;
- o Benefícios compatíveis com as responsabilidades inerentes à função.

5. Documentos necessários:

- o Curriculum Vitae atualizado;
- o Carta de motivação;
- o Certificado de habilitações literárias;
- o Fotocópia do documento de identificação;
- o Comprovativos de experiência profissional; e
- o Carta de recomendação.

6. Apresentação da candidatura:

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas através do e-mail peessoal@impar.cv, com a descrição no assunto “**Recrutamento e seleção_Chefe de Escritório (a) do Tarrafal**”; **até o dia 27 de Fevereiro de 2026.**

7. Critérios de exclusão:

- Serão excluídas, automaticamente, as candidaturas:
- a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado;
 - b) Que não apresentem todos os documentos exigidos;
 - c) Que não preencham o perfil requerido.

8. Forma de comunicação

Todas as fases do processo serão comunicadas, atempadamente, aos candidatos selecionados para as fases seguintes, através do endereço de e-mail disponibilizado no processo de candidatura.

10. Outros

A IMPAR reserva o direito de não selecionar qualquer candidato (a) caso não sejam satisfeitas as condições requeridas. Informa-se, ainda, que os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura serão tratados e armazenados, de forma digital e em suporte físico, com garantia de confidencialidade, destinando-se exclusivamente à execução das diligências necessárias ao eventual recrutamento e, nesse caso, à gestão de recursos humanos, no cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Cidade da Praia, 26 de janeiro de 2026.

Direção dos Recursos Humanos



ANÚNCIO DE CONCURSO

A IMPAR – Companhia Cabo-verdiana de Seguros, S.A., empresa sólida e de referência no mercado segurador nacional, pretende reforçar a sua equipa na ilha de Santiago, através do recrutamento de **um (a) Coordenador (a) para região de Santiago Norte, em regime de contrato de trabalho a termo certo.**

1. Responsabilidades:

- o Executar e coordenar as atividades comerciais da empresa na região norte
- o Gerir e acompanhar a equipa comercial, promovendo o cumprimento dos objetivos;
- o Desenvolver estratégias de crescimento e fidelização de clientes;
- o Assegurar o cumprimento das políticas, procedimentos e normas da empresa;
- o Representar a seguradora junto de parceiros, clientes e entidades locais;
- o Elaborar relatórios de atividade e de resultados para apoio na tomada de decisão da Direção Comercial;
- o Fazer a gestão ativa dos clientes;
- o Realizar prospeção de mercado para angariação de novos clientes
- o Acompanhar propostas, apólices, cobranças e processos de sinistros;
- o Representar a seguradora junto de clientes, parceiros e instituições locais;

2. Perfil desejado:

- o Licenciatura em Gestão, Economia, Gestão Comercial / Marketing ou áreas similares;
- o Experiência mínima de 5 anos em funções de coordenação ou gestão (experiência no setor segurador será uma vantagem);
- o Bons conhecimentos do mercado segurador;
- o Forte capacidade de liderança, comunicação e negociação;
- o Orientação para resultados e resolução de problemas;
- o Domínio da informática na ótica do utilizador (MS Office e sistemas de gestão);
- o Carta de condução válida (preferencial);
- o Proativo (a) e responsável;
- o Capacidade de trabalho sob pressão;
- o Espírito de equipa e ética profissional;
- o Boa capacidade de planeamento e organização.

3. Processo de Seleção

- o Triagem curricular;
- o Teste psicotécnico;
- o Avaliação de conhecimentos através de prova escrita e/ou entrevista técnica;
- o Entrevista final.

4. O que oferecemos:

- o Integração numa empresa crível, de referência, experiente e reconhecida na sua área de actuação;
- o Benefícios compatíveis com as responsabilidades inerentes à função.

5. Documentos necessários:

- o Curriculum Vitae atualizado;
- o Carta de motivação;
- o Certificado de habilitações literárias;
- o Fotocópia do documento de identificação;
- o Comprovativos de experiência profissional; e
- o Carta de recomendação.

6. Apresentação da candidatura:

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas através do e-mail peessoal@impar.cv, com a descrição no assunto “**Recrutamento e seleção_Coordenador (a) para região de Santiago Norte**”, **até o dia 27 de Fevereiro de 2026.**

7. Critérios de exclusão:

- Serão excluídas, automaticamente, as candidaturas:
- a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado;
 - b) Que não apresentem todos os documentos exigidos;
 - c) Que não preencham o perfil requerido.

8. Forma de comunicação

Todas as fases do processo serão comunicadas, atempadamente, aos candidatos selecionados para as fases seguintes, através do endereço de e-mail disponibilizado no processo de candidatura.

10. Outros

A IMPAR reserva o direito de não selecionar qualquer candidato (a) caso não sejam satisfeitas as condições requeridas. Informa-se, ainda, que os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura serão tratados e armazenados, de forma digital e em suporte físico, com garantia de confidencialidade, destinando-se exclusivamente à execução das diligências necessárias ao eventual recrutamento e, nesse caso, à gestão de recursos humanos, no cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Cidade da Praia, 26 de janeiro de 2026.

Direção dos Recursos Humanos



ANÚNCIO DE CONCURSO

A IMPAR – Companhia Cabo-verdiana de Seguros, S.A., empresa sólida e de referência no mercado segurador nacional, pretende reforçar a sua equipa na Cidade da Praia, através do recrutamento de **um (a) Diretor (a) de Regulação de Sinistros, em regime de contrato de trabalho a termo certo.**

1. Responsabilidades:

Liderar e supervisionar os processos de regulação de sinistros, garantindo eficiência, transparência e conformidade com as normas legais e regulamentares. Será, igualmente, responsável por definir estratégias, coordenar equipas técnicas e assegurar a qualidade dos serviços prestados aos clientes.

2. Perfil desejado:

- o Formação superior em Gestão, Direito, Engenharia Mecânica, Civil, Industrial, Eletrotécnica ou áreas afins;
- o Formação específica em áreas técnicas ligadas ao setor segurador será considerada uma mais-valia.
- o Experiência mínima de 5 anos em funções de gestão, preferencialmente, no setor segurador;
- o Conhecimento técnico dos produtos que integram a carteira de seguros;
- o Domínio técnico dos processos de regulação e gestão de sinistros;
- o Conhecimento do quadro normativo da atividade seguradora em Cabo Verde;
- o Capacidade de liderança, tomada de decisão e orientação para resultados;
- o Elevado sentido de responsabilidade, organização e ética profissional;
- o Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- o Capacidade analítica;
- o Capacidade de trabalho sob pressão;
- o Disponibilidade imediata;
- o Disponibilidade para deslocações.

3. Processo de Seleção

- o Triagem curricular;
- o Teste psicotécnico;
- o Avaliação de conhecimentos através de prova escrita e/ou entrevista técnica;
- o Entrevista.

4. O que oferecemos:

- o Integração numa empresa crível, de referência, experiente e reconhecida na sua área de actuação;
- o Benefícios compatíveis com as responsabilidades inerentes à função.

5. Documentos necessários:

- o Curriculum Vitae atualizado;
- o Carta de motivação;
- o Certificado de habilitações literárias;
- o Fotocópia do documento de identificação;
- o Comprovativos de experiência profissional; e
- o Carta de recomendação.

6. Apresentação da candidatura:

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas através do e-mail peessoal@impar.cv, com a descrição no assunto “**Recrutamento e seleção_ Diretor (a) de Regulação de Sinistros**”, **até o dia 27 de Fevereiro de 2026.**

7. Critérios de exclusão:

- Serão excluídas, automaticamente, as candidaturas:
- a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado;
 - b) Que não apresentem todos os documentos exigidos;
 - c) Que não preencham o perfil requerido.

8. Forma de comunicação

Todas as fases do processo serão comunicadas, atempadamente, aos candidatos selecionados para as fases seguintes, através do endereço de e-mail disponibilizado no processo de candidatura.

10. Outros

A IMPAR reserva o direito de não selecionar qualquer candidato (a) caso não sejam satisfeitas as condições requeridas. Informa-se, ainda, que os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura serão tratados e armazenados, de forma digital e em suporte físico, com garantia de confidencialidade, destinando-se exclusivamente à execução das diligências necessárias ao eventual recrutamento e, nesse caso, à gestão de recursos humanos, no cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Cidade da Praia, 26 de janeiro de 2026.

Direção dos Recursos Humanos



ANÚNCIO DE CONCURSO

A IMPAR – Companhia Cabo-verdiana de Seguros, S.A., empresa sólida e de referência no mercado segurador nacional, pretende reforçar a sua equipa na Cidade da Praia, através do recrutamento de **um (a) Técnico (a) Superior de Recursos Humanos, em regime de contrato de trabalho a termo certo.**

1. Responsabilidades:

- o Executar todos os trabalhos inerentes ao processamento de salários e demais remunerações;
- o Preparar informações/documentações relativas ao cadastro dos trabalhadores;
- o Preparar as informações estatísticas para o balanço social;
- o Preparar e elaborar informações/declarações oficiais para entidades externas;
- o Fazer a actualização dos processos individuais dos colaboradores;
- o Assegurar os procedimentos administrativos necessários à execução dos processos de Recrutamento e Seleção;
- o Elaborar pesquisas e apresentar propostas de melhorias relativamente a processos relacionados com as atribuições da Direção dos RH;
- o Apoiar na elaboração, produção e análise de indicadores de gestão dos RH;
- o Organizar eventos promovidos pela Direcção dos RH;
- o Tratar da gestão administrativa dos benefícios de natureza social atribuídos aos colaboradores;
- o Analisar e emitir pareceres que lhe forem solicitados para decisão superior;
- o Realizar demais tarefas enquadradas nas atribuições da Direcção dos RH.

2. Perfil desejado:

- o Licenciatura em Gestão/Administração, Direito, Psicologia organizacional, Gestão de Recursos Humanos e/ou áreas afins.
- o Experiência comprovada de, pelo menos, 3 anos em funções relevantes relacionadas com a função;
- o Domínio da legislação laboral Cabo-verdiana vigente;
- o Bons conhecimentos de Microsoft Office (Excel, Word, PowerPoint);
- o Conhecimento de excel avançado;
- o Elevado nível de fluência em português (oral e escrito);
- o Ter disponibilidade imediata para desempenhar a função.
- o Perfil analítico, prático e estruturado;
- o Forte orientação para resultados;
- o Sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- o Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, espírito de equipa e de cooperação;
- o Discrição e sigilo;
- o Proactividade e dinamismo..

3. Processo de Seleção

- o Triagem curricular;
- o Teste psicotécnico;
- o Avaliação de conhecimentos através de prova escrita e/ou entrevista técnica;
- o Entrevista final.

4. O que oferecemos:

- o Integração numa empresa crível, de referência, experiente e reconhecida na sua área de actuação;
- o Benefícios compatíveis com as responsabilidades inerentes à função.

5. Documentos necessários:

- o Curriculum Vitae atualizado;
- o Carta de motivação;
- o Certificado de habilitações literárias;
- o Fotocópia do documento de identificação;
- o Comprovativos de experiência profissional; e
- o Carta de recomendação.

6. Apresentação da candidatura:

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas através do e-mail peessoal@impar.cv, com a descrição no assunto “**Recrutamento e seleção_ Técnico (a) Superior de Recursos Humanos**”; **até o dia 27 de Fevereiro de 2026.**

7. Critérios de exclusão:

- Serão excluídas, automaticamente, as candidaturas:
- a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado;
 - b) Que não apresentem todos os documentos exigidos;
 - c) Que não preencham o perfil requerido.

8. Forma de comunicação

Todas as fases do processo serão comunicadas, atempadamente, aos candidatos selecionados para as fases seguintes, através do endereço de e-mail disponibilizado no processo de candidatura.

10. Outros

A IMPAR reserva o direito de não selecionar qualquer candidato (a) caso não sejam satisfeitas as condições requeridas. Informa-se, ainda, que os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura serão tratados e armazenados, de forma digital e em suporte físico, com garantia de confidencialidade, destinando-se exclusivamente à execução das diligências necessárias ao eventual recrutamento e, nesse caso, à gestão de recursos humanos, no cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Cidade da Praia, 26 de janeiro de 2026.

Direção dos Recursos Humanos



REPÚBLICA DE CABO VERDE
Câmara Municipal do Sal

Anúncio de concurso público nº. 01/CMSAL/2026.

Aquisição de 8 (oito) parques infantis

- 1. Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Direção dos Serviços de Administração Patrimonial e de Contratação Pública.
- 4. Financiamento:** as despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
- 5. Objeto do Concurso:** Aquisição de 8 (oito) parques infantis
- 6. Obtenção dos documentos do concurso:** O caderno de encargos do presente concurso pode ser obtido através da plataforma eletrónica Ecompras, disponível no sítio institucional do Ministério das Finanças.
- 7. Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado ou correio eletrónico (contrataçãopublicacmsal@gmail.com) com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, cidade dos Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde.
- 8. Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham:** Português
- 9. Data de apresentação de propostas:** os interessados devem entregar as propostas até ao dia 25 de fevereiro de 2026, até às 16h00.
- 10. Prazo de manutenção das propostas:** os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
- 11. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do disposto na legislação aplicável, sendo a avaliação efetuada com base nos seguintes fatores e respetiva ponderação:
 - Preço – 60 %
 - Prazo de fornecimento – 20 %
 - Prazo de garantia – 20 %
- 12. Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 26 de fevereiro de 2026, às 10h00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 13. Lei aplicável ao procedimento:** Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pela Lei n.º 20/2015, de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 05 de fevereiro de 2026.

Presidente da Câmara Municipal do Sal



ANÚNCIO DE CONCURSO

A Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A., no âmbito da sua política de atribuição de estágios profissionais, pretende acolher, através de concurso, 1 (um) estagiário (a), para a Área de Compliance, na Praia, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil:

- Licenciatura em Direito;
- Sentido de responsabilidade e confidencialidade no tratamento da informação;
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Conhecimentos:

- Bons conhecimentos do inglês (falado e escrito).

3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

- Sensibilidade com o tema da sustentabilidade;
- Idade não superior a 30 anos;
- Disponibilidade imediata.

4 – Processo selectivo:

- Triagem de candidaturas;
- Avaliação curricular;
- Entrevistas.

5 - Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia (www.garantia.cv), até ao dia 20 de Fevereiro de 2026. Entrando no site, deverá clicar no menu “A Garantia”, submenu “Pessoas”, clicar na opção “Como colaborador” e de seguida em “Clica Aqui e Saiba Mais”.



CONSULTA PÚBLICA

A promoção do financiamento de atividades e projetos sustentáveis, de forma íntegra e segura, que garanta a confiabilidade dos investidores e credores, requer, em primeiro lugar, conhecimento das características de atividades e projetos que concorrem para o desenvolvimento sustentável do país e, em segundo lugar, transparência na prestação de contas do investimento na sustentabilidade.

Neste contexto a Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM) coloca em consulta pública o projeto de proposta melhorado de regime jurídico para a taxonomia de sustentabilidade de Cabo Verde.

A consulta decorre até o dia 15 de fevereiro de 2026, podendo o projeto em consulta ser acedido em www.agmvm.cv. Os contributos devem ser remetidos por correio eletrónico agmvm@bcv.cv ou para o seguinte endereço:

AGMVM – Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários
Avenida OUA, nº 02 – Achada Santo António
C.P. nº 7954 - 094
Praia - Cabo Verde



ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO
Concurso Público por Lotes Nº 01/DGPOG-CHGOV/2026

- Entidade Adjudicante:** A Chefia do Governo, através da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), comunica aos interessados que se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente anúncio, o Concurso Público por lotes, objeto descrito no ponto 3 do presente anúncio.
- Entidade responsável pela condução do procedimento:** Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, tem sede na Avenida Cidade de Lisboa, Várzea, Cidade da Praia – Cabo Verde, telefone nº (238) 333 – 319/20610379 e fax nº 304.
- Objeto do Concurso: Aquisição de Serviços de Limpeza, Higiene e Conforto repartido em lotes da seguinte forma:**
 - Lote 1 – Ilha de Santiago – Serviços de limpeza, higiene e conforto no Palácio do Governo e no Gabinete do Antigo Presidente da República Doutor Jorge Carlos de Almeida Fonseca - Plateau.
 - Lote 2 – Ilha de São Vicente – Serviços de limpeza, higiene e conforto no Gabinete da Chefia do Governo.
- Prazo de execução do contrato:** de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso estarão disponíveis para download na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>
- Propostas variante:** No presente Concurso não são admitidas propostas variantes.
- Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos serviços a prestar, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
- Visita técnica de caráter obrigatória**
Serão realizadas visitas técnicas com caráter obrigatório nos locais da execução dos serviços nos dias seguintes:
 - Lote 1 – dia 12 de fevereiro, às 10:00 horas.
 - Lote 2 – dia 12 de fevereiro às 10:00 horas.
- Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
- Prazo de manutenção de propostas:** 60 (sessenta) dias.
- Critério de adjudicação:** economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18 do Programa de Concurso.
- Data de apresentação de propostas:** A proposta e respetivo documento deverá ser entregue via PECP até às 23:59 horas do dia 25/02/2026.
- Ato público:** Abertura das propostas pelas 10:00 horas do dia 26/02/2026, na sala de reunião da DGPOG, sito em várzea, Cidade da Praia, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- Identificação do autor do anúncio:** DGPOG da Chefia do Governo.
- Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública (CCP), Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) Decreto – Lei nº50/20245 de 23 de setembro.

Praia, 05 de fevereiro de 2026

A Diretora Geral

 Elisângela Vieira



ARAP AUTORIDADE REGULADORA
 DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 02- 2ª PRAÇA/ARAP/2026 – ALIENAÇÃO DE VIATURA

1. A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), torna público que irá proceder a alienação da viatura ST-27-RI, mediante propostas em Carta Fechada, no dia 20 de fevereiro de 2026, nas suas instalações, pelas 9 horas, devendo as propostas dar entrada até 19 de fevereiro de 2026.

2. Características técnicas:

Especificações técnicas	
Tipo de Viatura	Ligeiro
Marca	KIA
Modelo	Soreno
Ano de fabrico	2017
Lotação	7 lugares
Cilindrada	2200 C.C/CM3
Combustível	Gasoleo
Quilometragem	944930 kms



3. O preço base para a alienação da viatura é de 1.000.000 ECV (Um milhão de escudos);

4. A viatura poderá ser examinada nos dias 09 á 19 de fevereiro do corrente ano, das 9 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no parque de estacionamento da ARAP;

5. As propostas devem ser entregues, até às 16:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2026, mediante carta fechada, diretamente

nas instalações da ARAP ou remetidos por correio, com a identificação do concorrente na parte exterior do invólucro, com a designação do concurso “Alienação de viatura- ARAP” para o endereço: **Rua Neves Ferreira, n.º 5, Cruzeiro (Zona do Ténis), Plateau, Santiago;**

6. Para maiores informações sobre o procedimento, os interessados na aquisição da viatura, devem consultar o Regulamento do Concurso Público de Alienação nº 02/ARAP/2026, que se encontra disponível no site da ARAP, no link seguinte:

7. A Viatura será alienada no estado de conservação em que se encontra, não podendo, o proponente, alegar vícios ou defeitos sobre o estado físico/conservação, ou a inexistência de peças ou acessórios.

Praia, 03 de fevereiro de 2026

A Administradora,

/Nilda Gonçalves/
 -ARAP-



Acréscendo valor ao território, ao património, dos cidadãos e das empresas

EDITAL

EXPOSIÇÃO PÚBLICA DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA E MAR DA ILHA DE SANTIAGO

O Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT) informa que estará em Exposição Pública, a partir do dia 06 de fevereiro, o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e Mar Adjacente da ilha de Santiago.

O período de Exposição Pública terá a duração de 30 dias, em cumprimento da Lei de Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico.

Local de exposição:

- Nas Câmaras Municipais da ilha de Santiago (exceto São Lourenço dos Órgãos e São Salvador do Mundo);
- No site das Câmaras Municipais da ilha de Santiago (exceto São Lourenço dos Órgãos e São Salvador do Mundo);
- Nas instalações do Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT);
- No site e nas redes sociais do INGT;
- Nas redes sociais das entidades membros da Comissão Mista de Acompanhamento.

Durante este período, os documentos constituintes do dossier do POOC_M de Santiago estarão disponíveis para consulta análise e registo de participações de todas as entidades públicas e privadas, bem como dos cidadãos em geral.

Praia, 28 de Janeiro de 2026
A Presidente
/Ilice Mafalda Carvalho Amarante/

Rua Justice Biker - Ponta Belém, CP -114, Plateau, República de Cabo Verde
Telf: 3337372
Email: INGT@ingt.gov.cv
Site: ingt.gov.cv
INGT



REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE FOGO - JUÍZO CÍVEL - ANÚNCIO JUDICIAL = N.º 05/EP/TJCSF/2025/26=

Dr. NILTON JOSÉ DE PINA, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe.
NOS AUTOS INERA IDENTIFICADOS:

AUTOS DE: AÇÃO ORDINÁRIA DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.
Nº DOS AUTOS: 269/2025.
AUTORA: SANJOANA JOSÉ DA ROSA.
RÉUS: HERDEIROS CONHECIDOS DE FILIPE PIRES E DESCONHECIDOS E OU INCERTOS INTERESSADOS.

POR ESTA VIA FICA CITADO OS

RÉUS: HERDEIROS DESCONHECIDOS E OU INCERTOS INTERESSADOS de FILIPE PIRES

COM AS SEGUINTE ADVERTENCIAS LEGAIS:

- Pelo juízo cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, e na ação supra referida, despoem de prazo de VINTE DIAS, depois os decorridos outros TRINTA DIAS, a contar da data da segunda e última publicação do anúncio, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pela Autora supra, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial respetiva que se encontra neste cartório para lhe ser entregue logo que for solicitado, advertindo -lhe de que a falta da contestação, não importa a confissão dos factos articulados pela autora.
- De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação (art. 449º e do CPC);
- De que é obrigatória a constituição de advogado.
- De que, caso contestar a acção, deverá pagar o preparo inicial de 13.000\$00 dentro do prazo de CINCO DIAS, sob pena de efectua-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro da sua importância (art.58º, 61º e 66º do CC);
- De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ); e
- De que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone e por fax.

Cidade de São Filipe 19 de janeiro de 2026

O Juiz de Direito,
/Nilton José de Pina/
A Ajudante de Escrivão,
/Gisela Fernandes Lopes de Pina/

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #3338173 - Fax #(0238)2812829 - Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA 3º JUÍZO CÍVEL ANÚNCIO Nº 04/2026

O Dr. Raimundo Martins Tavares, Juiz de Direito, colocado no 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia.

FAZ SABER que pela Secretaria do Terceiro Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm éditos de **6 (SEIS) MESES**, os autos de Processo Especial (Morte Presumida) registados sob o número **35/2025**, instaurados pelos requerentes **Egídio Augusto da Graça Barbosa Barros, Álvaro Augusto da Graça Barbosa Barros, Silvano Augusto da Graça Barbosa Barros, Hermengarda da Graça Barbosa Barros Brito, Osvaldino Augusto da Graça Barbosa Barros e Osvaldo Augusto da Graça Barbosa Barros**, contados da segunda publicação desde anúncio, **CITANDO Admir Amarildo de Pina Barros**, solteiro, com última residência conhecida em Terra Branca, Cidade da Praia, ausente em parte incerta, para no prazo de **20 (VINTE) DIAS**, posteriores àqueles dos éditos, contestar, a sua alegada ausência em parte incerta, **com advertência de que a falta de contestação não determina a confissão dos factos articulados na petição inicial, nos termos da alínea c) do artigo 445º do CPC.**

OUTROSSIM, no mesmo processo são **CITADOS**, por éditos de **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, contados da segunda publicação desde anúncio, os **INTERESSADOS INCERTOS**, para no prazo de **20 (VINTE) DIAS**, posteriores àqueles dos éditos, contestar a referida ausência, com as mesmas advertências referidas.

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao mandatário constituído pelos requerentes, para efeito de 1ª e 2ª publicação do anúncio.

Cartório do Terceiro Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, aos 28 de janeiro do ano dois mil e vinte e seis.

O Juiz de Direito,
/Raimundo Martins Tavares/
A Ajudante de Escrivã,
/Domingas Sanches/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE Juízo de Família, Menores e do Trabalho

Caixa Postal nr. 63 Telefone nr. 3333440/47 - Piso 3

Correio eletrónico: juizofamilia.menores.trabalho.sv@hotmail.com

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Ação Declarativa Ordinária (Simple Apreciação Positiva) nr. 40/25-26.
Autora - FERNANDA FILOMENA ROSÁRIO.

Réus **IRMÃOS E SOBRINHOS DESCONHECIDOS DE JACINTO PEREIRA NASCIMENTO RESIDENTES EM PARTES INCERTAS DE PAÍSES ESTRANGEIROS.**

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado os Réus acima identificados, para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de TRINTA DIAS, contados da segunda e última publicação deste anúncio, exercer, querendo o contraditório nos referidos autos, cujo pedido consiste que seja reconhecida a união de facto que existiu entre a Autora e o falecido Jacinto Pereira Nascimento e assim a qualidade de cônjuge para efeitos sucessórios, devendo com o contraditório, se a apresentarem, oferecerem meios de prova e com advertência de que, é obrigatória a constituição de advogado nestes autos.

Mindelo, ao segundo dia do mês de Fevereiro de 2026.

O Juiz Assistente,
/Cristiano Semedo Lopes/
A Ajudante de Escrivão,
/Neidy Soraia Rodrigues/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL
= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 08 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº **25/2026**, movido pelo Requerente, **John Centeio**, maior, solteiro, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior e outros**, advogados com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Prédio urbano, constituído por lote de terreno com área aproximada de 252m² situado em Campanas de Baixo, freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, confrontando a Norte com Alberto da Silveira Centeio, Sul com estrada, Este com Josefa Centeio da Silveira e a Oeste com estrada, sobre o qual se encontra implantado edifício urbano em alvenaria, de carácter permanente, destinado a habitação, considerado como unidade jurídica por efeito da acessão imobiliária.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 02 de fevereiro de 2026



S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174- Fax #(0238)2812829- Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL
= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº09 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 19/2026, movido pelos Requerentes, **José Miguel de Pina Andrade** mcp “Cutá de Maisanta”, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, e **Lisandra de Pina Andrade**, maior, natural de Angola, residente nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior e outros**, advogados com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DESCONHECIDOS DE MANUEL ANTÓNIO DE CULA**.

São citados OS Réus -INCERTOS E HERDEIROS DESCONHECIDOS DE MANUEL ANTÓNIO DE CULA, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Um trato de terreno medindo no global, 1.275.66m², localizado em Ribeira Vidal (Ribeira Bidjá), à entrada de Vila de Patim, concelho de São Filipe, dividido em duas parcelas sendo:

PARCELA1: contém dentro uma casa em construção de características moderna ainda na fase de alvenaria com área edificada de 272.23m², confrontando ao Norte com estrada 1 projetada, Sul com casa Nhonhô e outros, Leste com Estrada Nacional e oeste com Estrada 2 projetada;”

PARCELA 2: confronta a Norte com ribeira e outros, Sul com estrada 1 projetada, Leste com Gorete e Oeste com Herdeiros de Manuel António de Cula, avaliados em 5.562.678\$00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito escudos).”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 02 de fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito
Nilton José de Pina
/ Nilton José de Pina/

A Oficial de Diligências
Janine Monteiro
Janine Monteiro/

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238)28/2829 - Cabo Verde

MESTRE SONKO

Grande cientista espiritual, com os mais fortes poderes, trata e ajuda a resolver qualquer que seja o seu caso de difícil solução, com mais rapidez. Exp: amor, sorte, negócio, união, prender e desviar, afastar aproxim pessoas amadas, doenças espirituais, justiça, estudos, maus-olhados, inveja, etc.

Lê sorte, dá previsão de vida e futuro pelo bom espírito e forte talismã.

Contacto: 9320042/ 5906032

Whatsapp: 00221778735052



VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m². Uso habitação Misto.



Contacto: (+238) 999 52 69



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
4º JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 03/2026

O Dr. Paulo Jorge Santos Aires, Juiz de Direito colocado no 4º Juízo Cível

Faz saber que pelo cartório do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm os seus termos os autos de **Acção Declarativa Ordinária registados sob o nº 21/2024**, movidos pelos autores Celina Mendes Sanches e Júlio Mendes Dias, ambos solteiros, naturais da Freguesia de São Miguel Arcanjo, residentes na França, **nos quais fica, por esta via, devidamente citado o réu Moisés Carvalho Fernandes, solteiro**, titular do CNI nº 19630406M001U, com última residência conhecida em Palmarejo Baixo - Cidade da Praia, actualmente residente em parte incerta, **para, no prazo de vinte dias, que se contará depois de finda a dilação de quarenta e cinco dias, contados da 2ª publicação do presente anúncio, querendo, contestar os autos acima referidos, em que os pedidos dos autores são: que seja a presente acção julgada procedente e consequentemente seja o réu condenado a pagar aos autores a quantia de 5.920.000\$00** (cinco milhões, novecentos e vinte mil escudos), **acrescida de juros de mora contados desde 23 de setembro de 2025 até ao efectivo e integral pagamento, bem como no pagamento das custas processuais e procuradoria condigna**, sendo o valor acima referido correspondente a: a) lucro 1.260.000\$00, pelas rendas do apartamento que deixaram de auferir durante sete meses; b) danos não patrimoniais - 1.400.000\$00; c) danos morais e psicológicos no valor não inferior a 1.000.000\$00, d) danos patrimoniais no valor de 500.000\$00; e) despesas avultadas com contentor 550.000\$00; f) aquisição de móveis de casa - 770.000\$00; g) bilhetes de viagens - 440.000\$00.

Faz saber ainda ao réu acima identificado que:

- o duplicado da petição inicial e os respectivos documentos encontram-se à sua disposição na secretaria deste Juízo, podendo ser levantados em qualquer dia e hora normais do expediente;

- é obrigatória a constituição de advogado nestes autos;

- caso apresentar contestação, deverá efectuar o pagamento do preparo inicial, no prazo de cinco dias, a contar da sua entrega nesta secretaria, sob pena da cobrança desse preparo acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária (benefício que pode ser concedido mediante requerimento feito pela parte interessada, que demonstre não dispor de meios económicos bastantes para custear total ou parcialmente os encargos normais do processo ou os honorários devidos aos profissionais do foro pelos seus serviços, visando garantir a todos o acesso à justiça, independentemente da condição económica) tanto na Ordem dos Advogados de Cabo Verde, situada no Plateau, rua Serpa Pinto, nº 9, 3º andar; tel.2619755/56; fax 2619754, solicitando a nomeação de um Advogado, bem como neste Juízo, na modalidade de isenção total ou parcial do pagamento de preparos e custas, devendo apresentar logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou este anúncio para publicação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 226º a 228º do Código de Processo Civil.

Secretaria do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

O Juiz de Direito
Paulo Jorge Santos Aires

Ajudante de Escrivão
Cláudia Menko Ramos






REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

2.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 01/2026.

Requerente: Reinaldo Andrade Chantre Varela Monteiro.

Requerida: Eunice Maria Andrade Teixeira, maior, nascida a 10 de novembro de 1980, natural de Nossa Senhora da Conceição - Ilha do Fogo, filha de Raúl Socorro Teixeira e de Iracema Andrade Teixeira, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América.

A Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida, **Eunice Maria Andrade Teixeira**, maior, filha de Raúl Socorro Teixeira e de Iracema Andrade Teixeira, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira (Divórcio decretado pelo Tribunal de Sucessões e Família, Distrito de Plymouth/MA E.U.A)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertida a requerida de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados. Cidade de Assomada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

A Juiz Desembargadora,

/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/

A Ajudante de Escrivão,

/Josiene Cláudia Barros Monteiro/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

2.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 99/2025

Requerente: João Pedro Gomes Lopes.

Requerido: Maria Marcelina Lopes, maior, filha de Augusto Gomes Barros Maria Lopes residente em parte incerta nos Estados Unidos da América

A Dr.ª Januária Tavares Silva Moreira Costa, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Maria Marcelina Lopes**, maior, natural de São Lourenço, Concelho de São Filipe, filha de Augusto Gomes Barros e de Maria Lopes, com passagem por na ilha do Fogo em Monte Preto, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (Trinta) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Sucessões e de Família de Suffolk)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados. Cidade de Assomada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

A Juiz Desembargadora,

/Dr.ª Januária Tavares Silva Moreira Costa.

A Ajudante de Escrivão,

/Maria de Fátima Vieira Moreno/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL
ANUNCIO 2ª PUBLICAÇÃO.

Faz saber que, pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial de Suprimento de Consentimento n.º 13/2025-26**, em que é requerente Andreia Simónica Garcia, é citado o requerido **DJIBRIL SANI**, com última residência em Caiada - Cidade da Praia, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias** a contar da última publicação do anúncio, contestar querendo, os presentes autos, em que a requerente acima referido lhe move, e o pedido consiste em; **suprir o consentimento do requerido DJIBRIL SANI, permitindo a saída dos menores Ibraima Garcia Sani e Taibo Garcia Sani, para Portugal**, cujo duplicado da petição inicial e documentos apresentado, se encontra depositado neste Cartório para lhe ser entregue, caso solicitar, ficando advertido de que a falta da contestação, importa a confissão dos factos articulados pela requerente.

Faz saber ainda de que não é obrigatória a constituição de Advogado nestes autos, da possibilidade de requerer o benefício de assistência judiciária a este Juízo, sendo em requerimento autónomo juntamente com a contestação ou em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, 27 de janeiro de 26.

Juiz de Direito
/Dr. Elisângelo Celestino Moreno Fernandes/
Ajudante de Escrivão
/Dulcelina Pereira Gomes Sanches



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO CRIME

ANÚNCIO
1ª PUBLICAÇÃO

Faz-se saber que pelo cartório do Juízo acima mencionado correm termos os autos de **Processo Comum Ordinário (PCO)**, registado sob o nº **82/2025**, movidos pelo Ministério Público nesta comarca, pelo crime de Violência Baseada no Género Agravado, p.e p. pelas disposições conjugadas dos números 1,2 aL. b), 3, alíneas a) e d), 6 al. b), i) e ii), do artigo 131º-C, todos do Decreto-legislativo nº 4/2003 de 18 de novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-legislativo nº 04/2015 de 11 de novembro e pela Lei nº 117/IX/2021 de 12 de maio, contra o arguido **NILTON CÉSAR PIRES MENDES**, mais conhecido por "**NILTON**", casado, pedreiro, nascido a 03/04/1980, filho de Orlando Mendes e de Audília Pires, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em parte incerta de Portugal, com última residência conhecida em Alto da Glória, é este arguido notificado, para comparecer pessoalmente em Juízo, no prazo de **TRINTA (30) DIAS**, sob pena de ser declarado contumaz (art.º 365º-B e 365º-C do CPP). Mais se faz saber ao arguido, de que a declaração de contumácia implica:

- A passagem imediata de mandado de detenção para efeitos de aplicação de uma medida de coação que se mostrar adequada;
- A representação em todos os atos do processo pelo seu advogado constituído ou defensor nomeado oficiosamente;
- A substituição de todas as notificações pessoais impostas por lei, inclusive a notificação da decisão penal, na pessoa do seu advogado constituído ou defensor nomeado oficiosamente;
- A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.
- Quando a medida se mostrar necessária para desmotivar a situação de contumácia, o tribunal pode decretar a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido, nos termos do artigo 298º.

1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, aos 21 de janeiro de 2026

O Juiz de Direito,
/Pedro Ricardo Antunes/
O Ajudante de Escrivão,
/Timóteo Semedo/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº12 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º **36/2026**, movido pela Requerente, **Ilídia Filipa Brandão Pereira**, maior, filha de Manuel António Pereira e de Maria Amália Brandão, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em São Jorge, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior e outros**, advogados com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**

São citados os Réus INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Prédio urbano destinado a habitação, sito em São Jorge, freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, com área aproximada de 100m²; sendo Rés do-chão constituída por uma sala comum com varanda, uma cozinha, três quartos, uma instalação sanitária (WC) e escada de acesso ao terraço; Terraço constituído por um quarto, e uma instalação sanitária (WC), confrontando a Norte com terreno de cultivo, Sul com terreno de cultivo, Este com moradia de Maria Amélia Brandão e Oeste com terreno de cultivo.”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 09 de fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito
Nilton José de Pina
A Oficial de Diligências
Janine Monteiro
JUÍZO CÍVEL



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL=
REG. Nº 11/JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº **07/2026**, movido pelo Requerente, **Natálio Fernandes de Pina**, mcp “Natané”, maior, casado, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior e outros**, advogados com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS e Herdeiros Incertos e Desconhecidos de Manuel Filipe de Pina, eventuais sucessores de Amaro de Pina e Maria de Pina, estes falecidos e Manuel Fernandes, maior, residente em parte incerta de Portugal e Augusta Fernandes, maior, casada, residente em parte incerta dos E.U.A, com última residência conhecida nesta ilha em Ás Hortas.**

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, e Herdeiros Incertos e Desconhecidos de Manuel Filipe de Pina, eventuais sucessores de Amaro de Pina e Maria de Pina, estes falecidos e Manuel Fernandes, maior, residente em parte incerta de Portugal e Augusta Fernandes, maior, casada, residente em parte incerta dos E.U.A, com última residência conhecida nesta ilha em Ás Hortas com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Dois tratos de terreno rústicos, medindo, o primeiro, 23 ares e 23 centiares e o segundo, 20 ares e 32 centiares, localizados em **Ribeira Grande-As Hortas, antiga freguesia de São Lourenço, hoje freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de São Filipe, com área total de 4.196.45m², confrontando a Norte com Alice, Sul com outros e Ribeira Grande, Leste com Herdeiros de Adelaide e a oeste com Estrada Nacional.**”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 09 de fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito

/Nilton José de Pina/



A Oficial de Diligências

Janine Monteiro/
Janine Monteiro/

S.Filipe/Fogo C.P. 03 - Telefone nº(0238)3338174 - Fax nº(0238)2812829 - Cabo Verde

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone (0238)3338174-Fax(0238) 2812829 - Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 02/2026

1ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de Ação de Divórcio Litigioso, registado sob o nº 151/2025, em que o(a) autor(a) Anair de Jesus Moreira Ferreira, maior, casada, filha de Filipa da Costa Moreira, natural da freguesia e concelho de Nossa Senhora da Graça, residente em França, move contra o(a) ré(u) Ivan Cléber Mendes Alves Ferreira Moreira, maior, casado, nascido a 23-04-1994, filho de Anastácio Lopes Ferreira e de Maria de Lourdes Mendes Alves, natural da freguesia e concelho de Nossa Senhora da Graça, com a última residência em Cabo Verde, Cancelo, Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Domingos, atualmente em parte incerta de Portugal.

Fica o(a) Ré(u) CITADO, para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em TRINTA (30) DIAS, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo contestar a referida ação, cujo pedido consiste em julgar procedente, por provada, e assim decretar o divórcio entre o(a) Autor(a) e o(a) Ré(u), com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pelo autor, cujo o duplicado da petição inicial e documentos se encontram na secretaria do Juízo mencionado.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatório constituição de advogado na

presente ação, de toda a defesa ser deduzida na contestação, inclusive, a apresentação das testemunhas, que não pode ser superior a oito, e que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo da contestação, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art. 66 do CCI, e artigo 445º do CPC, e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária.

2º Juízo de Família e Menores da Praia, 5 de fevereiro de 2026.

A Juiz de Direito,

/Sara Isabel Ferreira/



O Ajudante Escrivão de Direito

/Vladimir Lopes Soares/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **segunda publicação**, que no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, com início de folhas 100º do livro de notas número D/83, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Maria Gertrudes Évora Rocha**, falecido no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Boston Medical Center, Boston, MA, Estados Unidos de América, onde teve sua última residência em 77 Burrell Street, Boston, MA-02301, de oitenta e oito anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva. - Que a falecida não deixou testamento ou doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legitimários, os seus filhos: a) - Carlos Alberto Évora Rocha, casado com Irina Veriaminorna Leukiameço, sob o regime de comunhão de adquiridos; b) - Maria Alice Évora Rocha Barros, casada com João Agnelo Barbosa Rezende Barros, sob o regime de comunhão de adquiridos; c) - Alcides Évora Rocha, casado com Maria Tereza Lopes Brito, sob o regime de comunhão de adquiridos; d) - Fernanda Évora Rocha, solteira, maior; e) - Manuela Évora Rocha, solteira, maior; f) - Irodina de Fátima Évora Rocha,

divorciada; g) - João António Évora Rocha, casado com Edna Maria Rocha sob o regime comunhão de adquiridos; h) - Alcinda Maria Évora Rocha, divorciada; i) - Raquel Évora Rocha, divorciada; j) - Rui Pedro Évora Rocha, casado com Charlene Eneida Fortes Silva Rocha, sob o regime de comunhão de adquiridos; k) - Anildo César Évora Rocha, solteiro, maior. Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes nos Estados Unidos da América. -Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 29 de janeiro de 2026.
Conta nº202604867
Processo - 1090466
Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo.....200\$00
Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
José Manuel Santos Fernandes/
Luz, 29 de Janeiro de 2026

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia quatro do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas cinquenta e um verso a cinquenta e três verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual a senhora **EUNICE ANDRADE NUNES**, que também usa **EUNICE ANDRADE GOMES**, contribuinte fiscal número um, seis, três, zero, zero, cinco, oito, zero, zero, divorciada, segundo declara, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em lote de terreno destinado a construção, situado em Xaguaté, ilha do Fogo, com a área de **dois mil, quinhentos e vinte e cinco vírgula nove metros quadrados**, confrontando do Norte e Este com via pública, do Sul com herdeiros de Artur Gomes e do Oeste com estrada pública, com valor matricial de três milhões, trinta e três mil e escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **4441/0**, omissis nesta Conservatória/Cartório.

Que, a justificante adquiriu o referido imóvel por compra efetuada à Arlindo Barros Lopes, celebrada por contrato particular em doze de Agosto de dois mil e cinco, pelo preço de três milhões, trinta e três mil e seiscentos escudos.

Que, este por sua vez havia adquirido o referido imóvel por compra particular feita aos herdeiros de Artur Gomes da Rosa. Que, todavia, a natureza meramente particular dos referidos contratos, impossibilita-a de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, a justificante está na posse do referido imóvel há mais de vinte anos, e sempre exercida pela mesma sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1093394
Conta sob o n.º 20262435



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia quatro do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas cinquenta e cinquenta e um, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia doze do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em Campanas de Baixo, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu o referido **ALBERTO ALVES DA SILVEIRA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Josefa Centeio da Silveira.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber, **1. Máximo Centeio da Silveira**, casado com Zelina Rodrigues Pires da Silveira, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara; **2. Quintino da Silveira Centeio**, casado com Maria Antónia Fernandes de Pina Centeio, sob o regime da comunhão de adquiridos; **3. João Domingos da Silveira Centeio**, solteiro, maior; **4. Felismina Centeio Alves Silveira**, solteira, maior; **5. Júlio Centeio da Silveira**, casado com Sandra Eugénia Barbosa Cardoso da Silveira, sob o regime da comunhão

de adquiridos; **6. Fortunato Centeio da Silveira**, solteiro, maior; **7. Alberto Centeio da Silveira**, solteiro, maior; **8. Ester Centeio da Silveira**, divorciada, segundo declara; **9. Manuel Alberto Centeio da Silveira**, solteiro, maior; **10. Manuel da Cruz Centeio da Silveira**, solteiro, maior, estes naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América; **11. José Manuel da Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América; e **12. Francisca Centeio da Silveira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Alberto Alves da Silveira**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1093350
Conta sob o n.º 202602488



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 26 de janeiro de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folha 20 frente a 21 frente, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual a senhora **Maria Piedade Silvestra**, contribuinte fiscal número 125111967, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Espia - Cidade do Mindelo - São Vicente, titular do bilhete de identidade número 251119, emitido aos 05 de novembro de 2010, pelo arquivo de identificação civil e criminal de São Vicente, se declara, dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de um prédio urbana, medindo **cento e quarenta e três vírgula quarenta e oito metros quadrados**, situado em Pontinha de Janela, Paul, confrontando do Norte com Borda, Sul com António Bernardo Lopes, Este com Caminho e Oeste com Leonardo Delgado, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número 1539/0, com o valor matricial de oitenta mil escudos, omissis no registo predial.

Que, o referido prédio veio à posse da justificante, por compra verbal numa senhora de nome **Carlota no ano de 1980**, procedeu ao registo da sua transmissão junto dos serviços competentes em 15 de julho de 2004.

Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que

detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há 45 anos.

Que a sua posse, titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como tal, quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 04 de fevereiro de 2026.

Art.º 20.4.2.....1.000\$00 Imposto de Selo200\$00
Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos).

Processo nº 1093694

Conta reg. Sob o nº 202601242



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A artigo do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **09.02.2026**, de folhas **22 a 23** do livro de notas para escrituras diversas número **370** deste Cartório Notarial, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito** de **João Pereira Mendes**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco**, aos oitenta e quatro anos de idade, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu João Pereira Mendes, no estado civil de casado no regime de comunhão de adquiridos com Ema Barreto De Carvalho, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, que teve a sua última residência em Safende, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) Maria Gorete Pereira, solteira, maior, natural da freguesia de freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Portugal;

b) Emílio João Pereira Barreto, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Tarrafal de Santiago;

c) Brígida Pereira Barreto, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Safende, Praia;

d) Teresa De Jesus Pereira Barreto, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Palmarejo Grande, Praia;

e) Alberto De Carvalho Pereira, solteiro, maior, natural da freguesia

de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Gil Bispo, Assomada;

f) Maria Sábado De Carvalho Pereira, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel, Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Safende, Praia;

g) Domingas De Carvalho Mendes Correia, casada com Francisco Correia Furtado no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França;

h) Irene De Carvalho Mendes, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Portugal. Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março. nos de termos

Primeiro Cartórios Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 09 de fevereiro de 2026.

A Notária,

Heleny Patrícia S. Varela

/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 1096291/2026

Art. 2004.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos

Cartórios Notarial da Praia, Telefone-Fax-
-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de
Achada Santo António, NIF- 353331112



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **94**, a folhas **56 a 57vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **João Ermelindo de Almeida Borges**, contribuinte fiscal número 100023517 e cônjuge **Idalmira Sanches Gomes**, contribuinte fiscal número 159458471, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, residentes em Luxemburgo, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do **prédio urbano, um duplex**, construído de bloco de cimento e areia, sendo o rés-do-chão composto por um salão com quartos de dormir, sala de visita, uma garagem, um quintal, duas casas de banho, uma caixa escada interior, e o primeiro andar composto por um saguão, com quartos de dormir, salas de visitas, duas casas de banho, três varandas, um quarto de hospede e uma cozinha tudo acabado e pintado, medindo **165m2 (cento e sessenta e cinco metros quadrados)**, situado em Tarafalinho - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, com Via Pública, Sul com Lote número 93-A, Este com Lote número 92 e Oeste Via Pública, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **5546/0**, com o valor matricial de três milhões de escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio lhes vieram a posse por compra do terreno, feita nos anos noventa, onde edificaram o prédio urbano, objeto de justificação, no ano

dois mil e três, compra feita ao Senhor **Benvindo Varela Andrade**, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde a sua aquisição, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura da Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo:200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1090458



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **29.01.2026**, a folhas **26** do livro de notas para Escrituras Diversas numero **369**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiros por óbito de **Humberto Dos Santo Teque**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **nove de janeiro de dois mil e vinte e seis**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Humberto Dos Santos Teque**, aos cinquenta e cinco anos de idade, no estado civil de casado com Maria Dias de Nascimento Araújo Teque no regime de Comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Florentino Francisco Teque e Isabel Mariana dos Santos, que teve a sua última residência em Cidadela, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade; e deixou como único herdeiro, o seu filho **Lizandro Rafael Nascimento Te-**

que, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo Grande, Praia.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 29 de janeiro de 2026.

CONTA: 1090965/2026

Art. 20º 4.2 1000\$00

Selo do Acto200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,

Heleny Patrícia S. Varela

/Heleny Patricia Silva Varela



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia trinta do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas quarenta e quatro a quarenta e quatro verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dezanove do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a última residência habitual em Roçadas, faleceu **LUIS ANTÓNIO FERNANDES**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, no estado de solteiro. Que o falecido não deixou descendentes e nem fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus pais, a saber, Matílio Fernandes e Jovita Fernandes, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo,

onde residem em Roçadas.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Luís António Fernandes.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, ao trinta de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1091003

Conta sob o n.º 202602116



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio.Fogo@gov.cv • www.governo.cv governodecaboverde caboverde.gov



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservatória/Carterlo Notarial de São Domingos
Notaria: Cláudia Celeste Vaz Pereira

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **23.01.2026**, de folhas **51v a 53** do livro de notas para escrituras diversas número 29 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Justificação Notarial** em que são justificantes **Filomena Andrade Sanches da Costa**, NIF:123837405, viúva, **Walter Gabriel Tavares Marques**, NIF:128951486, **Joceline Filomena da Costa Marques**, NIF:138288704, **Giovana Filomena da Costa Marques**, NIF: n.º 152102000, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia e São Nicolau Tolentino, São Domingos, respetivamente, residentes em São Domingos, titulares dos CNI números 19730428F0010, válido até 31-06-2030; 19890621M005T, válido até 06-10-2029, 19941106F003Y, válido até 17-11-2027 e 20030712F008W, válido até 22-06-2026, emitidos pela Republica de Cabo Verde.

Que se declaram, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do **prédio urbano** moradia rés-do-chão, composto por quatro divisões, situado em Figueira Branco, São Domingos, confrontando **Norte** com Estrada pública, **Sul** com Mireira Correia, **Este** e **Oeste** com Tomásia Marques, com a área de **184.00m2**, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de São Nicolau Tolentino sob número

961/0, com o valor matricial de trezentos mil escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial. Que o dito prédio lhes vieram à posse por sucessão hereditária do falecido pai, que este por sua vez o adquiriu da sua mãe **Tomásia Marques**, sem que ficasse a dispor de título formal que lhe permitia o respetivo registo na Conservatória. Que desde a vida o pai agiu como proprietário, de forma pública, pacífica, continua, de boa fé e sem oposição de quem quer que seja.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março. Conservatória/ Cartório de São Domingos, aos 26 de janeiro de 2026.

CONTA: 1091116 /2026

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



Conservatória/ Cartório Notarial de São Domingos, Telefone- 2681563, 3336802/36 .



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia trinta do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas quarenta e sete a quarenta e oito, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e oito do mês de Maio do ano dois mil e vinte e cinco, num domicílio em Zambujeiro, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **AUGUSTO DE BARROS**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Gonçalves de Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Ana Paula Gonçalves Barros**, divorciada, residente em França; **2. Carlos Alberto Gonçalves de Barros**, casado com Naide Lopes Pina Mendes Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **3. Graciete Gonçalves de Bar-**

ros, solteira, maior, residente em Inhuco; **4. Ana Maria Gonçalves de Barros**, casada com João Manuel Silva Barros, sob o regime da comunhão geral de bens, residente nos Estados Unidos da América; **5. Jaqueline Gonçalves de Barros**, casada com Aníbal Gonçalves de Barros Fonseca, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América; **6. Janilda Tereza Gonçalves de Barros**, solteira, maior, residente em Portugal; e **7. José Anildo Gonçalves Barros**, solteiro, maior, residente em Portugal, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Augusto de Barros**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos trinta de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... **1.200\$00**

Processo n.º 1091022

Conta sob o n.º 202602134



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

No dia vinte e nove do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Primeira Classe do Sal, perante mim **Lic. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO**, em substituição da Notária **Fátima Andrade Monteiro**, por esta se encontrar de férias, **CERTIFICO** narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do artigo 86º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, que no dia nove do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, neste Cartório a folhas 33 do livro de Notas número 288, foi outorgada uma escritura de habilitação de herdeiros por óbito de **VIOLANTE SANTOS GOMES DUARTE**, falecida no dia quinze do mês de Novembro do ano de dois mil e dezasete, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça - Ilha de Santiago, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição Ilha do Fogo, com última residência habitual Cidade da Praia, Ilha de Santiago, tendo lhe sucedido como herdeiros: OS FILHOS:

HERMENGARDA GOMES PEREIRA DUARTE SILVA, casada com Manuel Ascenção Silva Sob o regime de comunhão de bens, natural da freguesia de São Lourenço dos Orgaos, Ilha de Santiago, residente na Cidade dos Espargos, Ilha do Sal; **CARLOS ALBERTO GOMES DUARTE**, casado sob o regime de comunhão de bens com Deolinda Lopes Fortes, natural da freguesia de Nossa Senhora da

Graça- Ilha de Santiago, residente na Cidade da Praia - Ilha de Santiago; e **JOSÉ GOMES DUARTE**, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Domingas Soares Fernandes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Ilha do Fogo, residente em França.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão.

Os interessados, querendo podem proceder a impugnação judicial da escritura acima referida, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo decreto lei n.º 9/2010, de 29 de Março.

Art. 0 20º, 4. 2 :-----1. 000\$00.

Sele;-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Processo numero: 1096608.

Cartório Notarial de Primeira classe do Sal dez dias do mês de Fevereiro de 2026.

O Notário em Substituição

DGRNI, Cartório Notarial de 1ª Classe do Sal, Moro Curral Espargos - Sal, CP •, Cabo Verde, Telefone +(238) 241 37 26, +(238) 241 37 25 / VOIP (333) 4104, (333)4104, Email: CartorioSal @gov.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas quarenta e dois a quarenta e quatro, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia três do mês de Outubro do ano dois mil e catorze, em Vale dos Cavaleiros, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em cidade de São Filipe, faleceu **JOÃO ANTÓNIO PIRES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteiro. Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. João José Silva Pires**, casado com Marcelina Gomes da Luz Fernandes Pires, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **2. João Margarito Teixeira Pires**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; **3. Kátio Adérito da Silva Pires**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; **4. Gilsson Silvestre Varela Pires**, solteiro, maior, residente em Lém de Meio, ilha do Fogo; **5. João Araújo Pires**, solteiro, maior, residente em Lém de Meio, ilha do Fogo; **6. Rosemina Varela Pires**, solteira, maior, residente em Lém de Meio, ilha do Fogo; **7. Ângela Cristina Varela Pires Martins**, casada com Adilson Valdir Teixeira Martins, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Lém de Meio, ilha do Fogo; **8. Jacira Sofia Araújo Pires**, solteira, maior, residente em Lém de Meio, ilha do Fogo; **9. Artur Jorge Varela Pires**, solteiro, maior, residente em Cobóm, ilha do Fogo; **10. Nádia Marlice Fernandes Pires**, solteira, maior, residente em cidade da Praia, ilha de Santiago; **11. Dalva Fernandes Pires**, solteira, maior, residente em Belchês, ilha do Fogo, estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo; **12. Dário Fernandes Pires**; e **13. Ailine Fernandes Pires**, estes últimos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residentes em Belchês, ilha do Fogo.

Que, entretanto, no dia dezassete do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em cidade de São Filipe, faleceu **MARIA DE JESUS PIRES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários:

os seus filhos, a saber: **a) César António Pires Teixeira Barbosa**, casado com Rita Maria Correia Barbosa, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em cidade de São Filipe, ilha do Fogo; **b) Maria Filomena Pires Lopes**, casada com Marcos Gomes Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **c) Mário Euclides Pires**, solteiro, maior, residente em cidade de São Filipe; **d) Rosa Helena Pires Pina**, casada com Manuel António Gomes do Rosário de Pina, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **e) Gina Odete de Fátima Pires Pereira**, casada com Carlos Alberto Barros Pereira, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo; e os **seus netos**, em representação do seu filho **João António Pires**, pré-falecido em três do mês de Outubro do ano dois mil e catorze, a saber: **1. João José Silva Pires**; **2. João Margarito Teixeira Pires**; **3. Kátio Adérito da Silva Pires**; **4. Gilsson Silvestre Varela Pires**; **5. João Araújo Pires**; **6. Rosemina Varela Pires**; **7. Ângela Cristina Varela Pires Martins**; **8. Jacira Sofia Araújo Pires**; **9. Artur Jorge Varela Pires**; **10. Nádia Marlice Fernandes Pires**; **11. Dalva Fernandes Pires**; **12. Dário Fernandes Pires**; e **13. Ailine Fernandes Pires**, atrás devidamente identificados.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **João António Pires** e **Maria de Jesus Pires**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte de Agosto de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto..... 200\$00
Soma:..... 1.200\$00
Processo n.º 997611
Conta sob o n.º 202526197



Manuel António Pina Rodrigues Rosa
Notário de São Filipe

Conservador/Notário — António Aleixo Martins**Extrato**

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 62 verso a 63, outorgada no dia 16-01-2026, na qual **João Apolinário Vezo** e **Maria Elídia Sousa Medina**, casados entre si sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residentes em Holanda e de passagem por esta Ilha de Santo Antão, declaram que são donos e legítimos possuidores de um prédio de regadio, desanexado do prédio n.º 10840 (1/6), situado em Lugar de Guene, inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o número 13013/0, confrontando do Norte, com Caminho e António Caldeira Marques; Sul, com Herdeiros de Manuel Apolinário Martins e Maria Piedade Santos Gomes; Este, com Albertina Joana Medina e Gracelino José de Carvalho e do Oeste, com Caminho e herdeiros de Manuel Apolinário Martins, omissos no Registo Predial. Alegam que o referido prédio lhes veio a posse por herança dos pais e, fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, sem que no entanto. Ficassem à dispor de título formal que lhes permita

o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio. posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio usufruindo e suportando os respetivos encargos. pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no Registo Predial.

Os potenciais interessados, têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 27-01-2026.



António Aleixo Martins
Notário

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª classe Ribeira Grande, Santo Antão, CP+, Cabo Verde, Telefone

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia seis do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta, de folhas vinte e seis à vinte e seis verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia dezasseis do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, no hospital Urgimed, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Mindelo, faleceu o referido **Camille Weber**, natural que foi de Luxemburgo, com dupla nacionalidade, luxemburguesa e cabo-verdiana, no estado de solteiro.

O falecido não deixou descendentes e nem fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeira legítima, a sua mãe, **Maria do Livra-**

mento Lima Coelho, viúva, segundo declara, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram a mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer na sucessão à herança do referido "de cujus".

Os interessados querendo podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo 87º do código notariado.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1095226

Conta n.º 202605637

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9ª, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Conservador/Notário — António Aleixo Martins

EXTRATO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos é Cartório Notarial, se encontra exatada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 58 verso à 69. Outorgada no dia 21-01-2026, na qual **Manuel Jesus Gomes**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, titular do Cartão Nacional de Identificação n.º 19690810M014I, emitido pela República de Cabo Verde, valido até 21-08-2028, residente em Lombo Branco, Ribeira Grande, declara que é dono e legítimo possuidor de um trato de terreno para construção urbana anteriormente inscrito sob o n.º12533, situado em Escada de Lombo Branco, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º3653/0, confrontando do Norte, com Estrada; Sul, com Herdeiros de Miguel Cid; Este com Rocha e do Oeste, com Estrada, omissos no Registo Predial, alega que o referido prédio lhe veio a sua posse por compra, através de documento particular no senhor José Manuel Alves, no ano de 2000, que, após isso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, e não tendo título aquisitivo válido para

efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exerce uma posse em nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja a mais de vinte e dois anos. Após a aquisição, fez a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja. Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 27-01-2026



DGRN, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Mosteiros, perante mim, Lic. Roberto Carlos Barros Ferreira, Conservador/Notário por substituição, no livre de notas para escrituras diversas número cinco, de folhas 26 verso a 27 verso, foi lavrado uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por morte de **ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES**, nos termos seguintes:

Que e do pleno conhecimento deles que no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e três, em Brockton, Estados Unidos da América, faleceu **ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES**, de sessenta e dois anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente que foi em 64 Sawtell Ave, Brockton, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com **Rosa Teixeira Dias Rodrigues** sua viúva meirã. Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos.

a) Ludgero Martins Rodrigues, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda concelho de Mosteiros
b) Rosana Djelisa Dias Rodrigues, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia;

c) Romira Erisa Dias Rodrigues, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros;
d) Rodjer Erikson Dias Rodrigues, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe;

e) Ronice Julisa Dias Rodrigues, solteira, maior, natural de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, todos residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefira aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer a herança dos falecidos.

Que os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do número 5 do artigo 86º-A e do 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto Lei n.º 9/2010 de 29 de Março.

Cidade de Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis. —

O Conservador/Notário P/S,

/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Conta: Reg. Sob o n.º 1090769/26

Artigo 20º. 4.21.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:1.200\$~ São: Mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel- Cidade Igreja, Mosteiros

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia dez do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas cinquenta e cinco verso a cinquenta e seis verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Achada São Filipe, faleceu **JULIANA PIRES**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Maria Aulina Pires Barbosa**, divorciada, residente em Lém de Meio; **2. Aléluia Pires Barbosa**, divorciada, residente nos Estados Unidos da América; **3. Geraldina Pires Barbosa**, solteira, maior, residente em Achada São Filipe; **4. António de**

Jesus Pires Barbosa, casado com Maria Socorro Rodrigues Barbosa Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; e **5. Domingas Firmina Pires Barbosa**, casada com José Nunes Alves, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Juliana Pires**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dez de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma.....1.200\$00

Processo n.º 1096304

Conta sob o n.º 202602787



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio.Fogo@gov.cv

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia trinta do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas noventa e quatro a noventa e cinco, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia dez do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, num domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Ribeirinha, faleceu **Isménia Fontes Pinto Silva Lima**, natural que foi da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista, no estado de casada com Constantino Silva Lima, sob o regime da comunhão de adquiridos.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Sandra Marise Silva Lima**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residente em Ribeirinha, São Vicente; **b)**

José Dionísio Silva Lima, residente em Ribeira Grande, Santo Antão; **c) Eric Sandro Silva Lima**, residente em Boa Vista; estes naturais da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista; todos solteiros, maiores.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida "de cujus".

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artº 87 do Código do Notariado.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1091516

Conta n.º 202604333

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9a, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **94**, a folhas **65 a 67**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **José Manuel da Moura Semedo**, divorciado, contribuinte fiscal número 109972902, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do **prédio urbano**, rés-do-chão, construído de pedras, blocos de cimento e areia, coberto de betão armado, tendo no rés-do-chão uma sala comum, um quarto de dormir, uma cozinha, uma casa de banho, uma garagem e um saguão, medindo **120m2 (cento e vinte metros quadrados)**, situado em Tarafalinho, cidade de Assomada - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, com Via Pública, Sul com Linha de água, Este e Oeste com Edifício Construído, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **41069/0**, com o valor matricial de dois milhões, cento e quinze mil e setenta e dois escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio, lhe veio a posse por compra do terreno, onde edificaram o prédio urbano, objeto de justificação, feita ao Senhor **Daniel Mendes**, no ano de dois mil e três, pelo preço de duzentos mil escudos, compra feita pelo justificante, **José Manuel da Moura Semedo**, e a ex-esposa, **Maria Isabel Furtado de Barros**, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a aquisição do terreno e a construção foi feita pelo justificante, **José Manuel da Moura Semedo**, e a ex-esposa, **Maria Isabel Furtado de Barros**, tendo exercido uma posse conjunta desde dois mil e três, entretanto no ano de dois mil e vinte e três o casamento foi dissolvido por divórcio, tendo ocorrido divisão dos bens comuns do casal, no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em Roissy-En-Brie - França, na sede do Cartório Notarial do Notário Michel François, onde a posse do prédio, objeto justificação, passou exclusivamente, para o justificante, **José Manuel da Moura Semedo**.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de dois mil e três, portanto, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo, o justificante, **José Manuel da Moura Semedo** que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura da Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1097270



Conservador/Notário — **António Aleixo Martins**

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, BO. nº 50 1ª Série, que foi outorgada no dia 14-01-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas nº 83, de folhas 61verso á 62, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia 24 de Outubro de 2022, faleceu no hospital Dr. Baptista de Sousa - ilha de São Vicente, **Olavo de Jesus Lima, solteiro**, maior, filho de Manuel de Jesus Lima e de Antónia Rosa Rodrigues Lima, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, com última residência na Cidade da Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, não tendo deixado nem descendentes e nem ascendentes, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus irmãos: **Adelaide Antónia Lima Martins**, casada, residente na cidade da Ribeira Grande; **Maria Madalena Rodrigues Lima**, casada, residente em Holanda; **João Manuel Jesus Lima**, solteiro, residente em Holanda; **Manuel Nascimento de Jesus Lima**, solteiro, residente em Holanda; **Antão do Nascimento**

Jesus, solteiro, residente em Holanda; **Lúcia Maria Rodrigues Lima**, solteira, maior, residente na Cidade da Ribeira Grande, todos naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros os acima mencionados.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possa concorrer a sucessão na herança falecido, Olavo de Jesus Lima. Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87º do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiro:

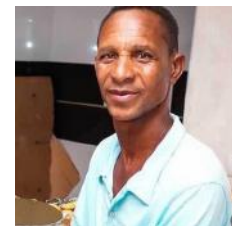
ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 27-01-2026.

Reg. Sob o nº/2026



DGRN, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone

**AGRADECIMENTO E MISSA DO PRIMEIRO MÊ**

A esposa Maria Luísa Mendes, os filhos Gerson Tavares, Karina Monteiro, Marcos Tavares e Samuel Tavares, irmãos, sobrinhos, primos, neto e demais parentes e familiares, recolhidos e com pesar nesta hora tribulada, de muita dor e imensa tristeza, vêm por esta via, muito sensibilizados, agradecer, profunda e sentidamente, a todas as manifestações de conforto, amparo e solidariedade, que lhes foram e continuam sendo apresentadas, por diversas formas e vias, aquando do falecimento do seu sempre lembrado e querido esposo, pai, tio, primo, avô e parente **SILVINO MONTEIRO TAVARES**, familiar e carinhosamente tratado, por **"TXIBA"**, ocorrido no passado dia 15 de Janeiro, na Cidade da Praia.

Aproveitam, também, esta ocasião, para convidarem, pesarosamente, a todos os parentes, amigos e pessoas das suas relações, a participarem na **MISSA DO PRIMEIRO MÊS**, que mandam rezar pela alma do falecido e sempre lembrado **"SILVINO MONTEIRO TAVARES"**, no próximo dia **15 de Fevereiro**, domingo, pelas **nove horas da manhã (09h00)**, na **capela São João Baptista em Achada Grande Frente - Praia**.

Antecipadamente, os familiares agradecem a todos os que se dignarem comparecer a este Acto Piedoso, de Recordação, de Fé e de Homenagens.

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31, 5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16, 2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23, 5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16, 2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7, 8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 12 de Fevereiro

AFRICANA
Plateau - Av A. Cabral - 261 59 55

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEXTA - 13 de Fevereiro

AVENIDA
Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SÁBADO - 14 de Fevereiro

STA ISABEL
A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

DOMINGO - 15 de Fevereiro

ACHADA SÃO FILIPE
Achada São Filipe - 264 72 56

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEGUNDA - 17 de Fevereiro

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

TERÇA - 18 de Fevereiro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

QUARTA - 19 de Fevereiro

MODERNA
Plateau - Av. A. Cabral - 261 27 19

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04